

Laudo de Constatação Prévia

AUTOR DA AÇÃO: CONTINENTAL AGRONEGÓCIOS LTDA (ESTEIO INSUMOS AGRÍCOLAS)

Juízo: 4ª VARA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DE SINOP

RECUPERAÇÃO JUDICIAL SOB Nº 1018847.05.2023.8.11.0015

PERITA JUDICIAL: SUZIMARIA MARIA DE SOUZA ARTUZI
CRC MT 010024 O 9 – OAB MT 14.231

Av. Tancredo Neves, 1243 – Castelandia – Primavera do Leste/MT – CEP 78.850-000
Fone(66) 3497-1960 / 9.99222-8944 - e-mail: suziadv@terra.com.br



SUMÁRIO

GLOSSÁRIO	3
1 – DA METODOLOGIA APLICADA À VERIFICAÇÃO PRÉVIA	4
2 - DA COMPETÊNCIA DA COMARCA DE SINOP	7
3 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A JUNTADA DE DOCUMENTOS	7
3.1 Observações	10
4 – DA SÍNTESE DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	11
5 – DA VERIFICAÇÃO IN LOCO.....	15
6 – DA VERIFICAÇÃO E CUMPRIMENTO DOS DEMAIS REQUISITOS DA LEI.....	25
6.1 – DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS A REQUERENTE	25
6.2 – TABELA 1 - MATRIZ AVALIATIVA - ART. 47 DA LRF - ÍNDICE DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (ISR)	26
6.3 – TABELA 2 - MATRIZ AVALIATIVA - ART. 48 DA LRF - ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ESSENCIAL (IADe)	27
6.4 – TABELA 3 - MATRIZ AVALIATIVA - ART. 51 DA LRF - ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ÚTIL (IADu)	28
7. EVOLUÇÃO DO FATURAMENTO	33
7.1 – PASSIVO FISCAL.....	33
8. ESSENCIALIDADE DOS BENS	33
9. CONCLUSÃO	51
10. ENCERRAMENTO.....	53



GLOSSÁRIO

AC Ativo Circulante

ANC Ativo Não Circulante

BP Balanço Patrimonial

CCL Capital Circulante Líquido

CSP Custo dos Serviços Prestados

CSLL Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

DRE Demonstração do Resultado do Exercício ISR

Índice de Suficiência Recuperacional

IADe Índice de Adequação Documental Essencial

IADu Índice de Adequação Documental Útil

IRPJ Imposto de Renda de Pessoa Jurídica

IRPF Imposto de Renda de Pessoa Física

LRE Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária

MSR Modelo de Suficiência Recuperacional

PC Passivo Circulante

PL Patrimônio Líquido

PC Passivo Circulante

PNC Passivo Não Circulante

RJ Recuperação Judicial

PRJ Plano de Recuperação Judicial



1 - DA METODOLOGIA APLICADA À VERIFICAÇÃO PRÉVIA

O presente trabalho visa cumprir a determinação de Vossa Excelência (**id 124385669**), no tocante à “Verificação Prévia” das reais condições de funcionamento da empresa informada pelo Requerente e a análise da regularidade e completude da documentação acostada à inicial, nos termos do art. 1º, da Resolução n.º 57, do CNJ, cuja recomendação visa assegurar a correta aplicação do instituto da Recuperação Judicial por parte do Poder Judiciário, verificando o preenchimento dos requisitos legais para o processamento da Recuperação Judicial, bem como se os documentos contábeis estão em conformidade e de acordo com a legislação aplicável.

Pois bem, esta Perita analisou os documentos apresentados pelo Requerente nos autos, bem como solicitou outros documentos, os quais foram devidamente encaminhados por email pela patrona do Requerente a esta Perita, como também foi realizado a vistoria *in loco*, no município de Sorriso – MT, da sede administrativa e também na Chácara indicada nos autos.

Depois de analisados os documentos e as informações obtidas com o autor do pedido, esta Perita analisou de forma objetiva o cumprimento dos requisitos dos artigos 47, 48 e 51 da Lei n.º 11.101/2005.

No exame dos documentos contábeis foram utilizadas planilhas de cálculos, gráficos, tabelas e a metodologia estrutural ou vertical e temporal ou horizontal: a) a análise estrutural ou vertical verifica a composição e o comportamento de contas contábeis e seus grupos e calcula a oscilação de suas proporções frente ao patrimônio total em dado período; b) a análise temporal ou horizontal verifica a evolução de contas contábeis e seus grupos e calcula sua variação percentual ao longo do tempo.

O trabalho foi elaborado com o objetivo de auxiliar o Juízo na análise do pedido do processamento da Recuperação Judicial do Autor.

As informações apresentadas são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidos pelo Requerente, sob as penas do art. 171 da LRE, as



quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que esta profissional, neste momento, não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pelo autor estejam completas e apresentem todos os dados relevantes.

Acrescenta-se ainda, que o Laudo de Constatação Prévia tem a responsabilidade de subsidiar o Juízo na verificação dos requisitos legais e da documentação apresentada, para proferir decisão sobre o deferimento do processamento da recuperação judicial. Logo, o presente trabalho necessita empregar critérios claros, basear-se em entendimentos minimamente estabelecidos e ser assertivo em suas conclusões.

Nesse sentido, no presente laudo, adota-se a posicionamento defendido pelo Dr. Daniel Carnio Costa, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP, o qual entende aplicar o modelo norteador, tendo como premissas essenciais os arts. 47, 48 e 51 da Lei 11.101/2005, aplicando o roteiro de análise dos documentos dos requerentes no momento do ajuizamento da ação de recuperação judicial denominado **Modelo de Suficiência Recuperacional (MSR)**, cuja metodologia tem origem nas práticas dos autores Daniel Carnio Costa e Eliza Fazan.¹

Segundo os Autores, a aplicação prática contempla, objetivamente, três matrizes distintas:

1. **Primeira matriz:** Constatação das dimensões preconizadas pelo art. 47, onde há a análise de elementos mais amplos, embora sumários, acerca da atividade e operação dos postulantes, sendo que o resultado das análises efetuadas resultará no Índice de Suficiência Recuperacional (ISR);

COSTA, Daniel Carnio; FAZAN, Eliza. CONSTATAÇÃO PRÉVIA EM PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESAS – O Modelo de Suficiência Recuperacional (MSR); Curitiba, 2019. p. 216

2. **Segunda matriz:** Verificação objetiva dos requisitos essenciais, ao pedido,

listados no art. 48 da Lei 11.101/2005 e sua correspondência com a realidade fática verificada nos documentos acostados pelos requerentes, sendo que o resultado das análises efetuadas resultará no Índice de Adequação Documental Essencial (IADe);

3. **Terceira matriz:** Verificação objetiva dos requisitos essenciais, ao pedido, listados no art. 51 da Lei 11.101/2005 e sua correspondência com a realidade fática verificada nos documentos acostados pelos requerentes, sendo que o resultado das análises efetuadas resultará no Índice de Adequação Documental Útil (IADu);

Das análises efetuadas, foram atribuídas as seguintes pontuações correspondentes a cada uma das respostas padronizadas previstas no modelo. As alternativas de respostas para as dimensões analisadas são as seguintes:

1. **NÃO ATENDIDO:** 0 (zero) pontos; quando a requerente não apresentou a situação avaliada. Sua atividade se encaixa no item de avaliação, mas não apresenta a situação sob análise prévia (periciada);
2. **ATENDIDO PARCIALMENTE:** 5 (cinco) pontos em uma escala até 10; quando a requerente apresenta a situação avaliada, mas não atende totalmente ao item avaliado, e
3. **ATENDIDO:** 10 (pontos) em uma escala até 10; quando a requerente possui o item avaliado e tem, segundo as condições sumariamente verificadas, condições de atender ao fundamento com reestruturação.

Relevante dizer que todas as pontuações obtidas resultaram nos valores dos indicadores propostos, como também estão justificadas nos campos próprios, como é possível ver mais adiante.

2 – DA COMPETÊNCIA DA COMARCA DE SINOP

A Lei de Recuperação Judicial, no seu artigo 3º, caput dispõe: “é competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil”.

Assim, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso editou a Resolução nº 10/2020, que regionalizou a competência dos processos de Recuperação Judicial e Falência, nas entrâncias especiais de Cuiabá, Rondonópolis e Sinop.

Analisou-se que o centro das atividades do devedor é a Comarca de Sorriso – MT. Assim, em atenção a Resolução n. 10/2020 do TJMT, o foro competente para o processamento da recuperação judicial no **Polo III da Região Centro/Norte do Estado de Mato Grosso** abrangendo os Municípios: (Colíder, Itaúba, Marcelândia, Cláudia, Terra Nova do Norte, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Nova Ubiratã, Feliz Natal, Vera e Tapurah) é o **Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Sinop - MT.**

3 – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A JUNTADA DE DOCUMENTOS

A demanda requer análise prévia da documentação apresentada pela requerente, CONTINETAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA ME – CNPJ: 14.437.954/0001-70, em que a perícia foi inferida como consequência lógica do requisito legal estabelecido como condição para o deferimento do seu processamento, qual seja, a regularidade da documentação apresentada pela autora, disciplinado pelas seguintes observações nos documentos acostados na inicial.

Para melhor elucidação os documentos estão com identificação de numeração do id e nome do documento logo em seguida:

✓ 124009077 - (documento pessoal do empresário Luiz Paulo Vieira);

- ✓ 124009080 – (Procuração);
- ✓ 124009082 – (Substabelecimento);
- ✓ 124009084 – (Declaração Falimentar assinada pelo empresário);
- ✓ 124009087 – (Declaração Societária assinada pelo empresário);
- ✓ 124009088 – (Certidão de Distribuição Cível nada consta em nome da empresa no TRF1);
- ✓ 124009089 – (Certidão de Distribuição Cível da pessoa física do empresário no TRF1);
- ✓ 124009090 – (Balancete consolidado da empresa emitido em 05/07/2023);
- ✓ 124010041 – (Balancete consolidado parte II da empresa emitido em 05/07/2023);
- ✓ 1244010042 – (Balanço patrimonial da empresa em 31/12/2020);
- ✓ 1244010044 – (Balanço patrimonial da empresa em 31/12/2021);
- ✓ 1244010046 – (Balanço patrimonial da empresa em 31/12/2022);
- ✓ 1244010047 – (Relatório Gerencial de Fluxo de Caixa 2020, 2021, 2022 e 2023);
- ✓ 1244010049 – (DRA 2020, 2021 ,2022 e 2023);
- ✓ 124410050 – (Projeção de Fluco de caixa para maio/2025);
- ✓ 124410051 – (Lista de credores);
- ✓ 124410054 – (Relatório de funcionários);
- ✓ 124410055 – (Documentos dos atos constitutivos e Certidão Simplificada da Jucemat e CNPJ);
- ✓ 124410056 – (Relação de bens particulares dos sócios controladores);
- ✓ 124410057 – (Extrato do Banco do Brasil em nome da empresa ref. 04/2023);
- ✓ 124410058 – (Extrato do Banco Sicredi em nome da empresa ref. 04/2023);
- ✓ 124410059 – (Certidão do 2º Ofício Extrajudicial Sorriso – negativa de Protesto em nome do Sócio);
- ✓ 124410060 – (Certidão do 2º Ofício Extrajudicial Sorriso – Positiva de Protesto em nome da empresa);
- ✓ 124410061 – (Declarações de ações em andamento em nome da empresa);



- ✓ 124410062 – (Declaração de não haver Passivo Fiscal apurado até 27/06/2023);
- ✓ 124410063 – (Relação Patrimonial de bens da empresa);
- ✓ 124410064 – (Contrato Itaucard);
- ✓ 124410065 – (Contrato de cédula de crédito bancário Paccar Financeira);
- ✓ 124410066 – (Contrato de Safra Financeira);
- ✓ 124410067 – (Contrato de Safra Financeira 2);
- ✓ 124410069 – (Contrato de Safra Financeira 3)
- ✓ 124410070 – (Contrato de Safra Financeira 4);
- ✓ 124410071 – (Simulação de Cálculo Paccar 1);
- ✓ 124410074 – (Simulação de Calculo Paccar 2);
- ✓ 124410075 – (Declaração de IR do empresário exercício 2021);
- ✓ 124410076 – (Declaração de IR do empresário exercício 2022);
- ✓ 12410077 – (Histórico do pedido da empresa).

Ademais foi solicitado à Requerente no período da verificação prévia os seguintes documentos:

- **Matrícula da Chácara nº 49 em nome da filha do empresário;**
(atendido)
- **Matrícula do imóvel de 51,2808 Hectares relacionado na petição inicial como bem essencial (id 124006698);** (atendido com a juntada da escritura pública de crédito com garantia hipotecária);
- **Relação de faturamento em nome da empresa Requerente relativa aos últimos a contar do ano de 2020 (atendido);**
- **Documentos de todos os veículos relacionados na petição inicial (id 124006698);**
(atendido);
- **Certidões positivas ou negativas da União, Estados e Municípios da empresa devedora ou do seu sócio. (atendido)**

Observações:

Excelência em que pese a empresa Requerente tenha anexado declaração de não existência de passivo fiscal, assinada pelo empresário, numa simples consulta junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, foi possível observar que não sai CND da União. Conforme se faz prova abaixo:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 14.437.954/0001-70 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).
Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova consulta](#) [Avaliar](#)

Outrossim, em relação a CND Municipal de Sorriso – MT, a mesma não foi possível ser retirada por não haver certidão ativa ou válida para ser emitida em nome da Requerente, informação pesquisada no site da Prefeitura de Sorriso – MT, vejamos:

Já em relação a CND Estadual a empresa Requerente encaminhou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

 **PREFEITURA DE SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Portal do Cidadão **Meu acesso** Débitos Documentos Acesso ao sistema Andamento de processo

Nenhuma certidão ativa e/ou válida para ser emitida.

Emissão de Certidão
Insira seus dados para geração da certidão.

Tipo de inscrição: Contribuinte

Tipo de pessoa: ☐ Física ☒ Jurídica

CNPJ: 14.437.954/0001-70

Tipo de certidão: Certidão Positiva de Débitos com efeito de Negativa

Observação:

[Imprimir](#) [Limpar](#)

Foram apresentadas pela Requerente as certidões negativas do Município de Sorriso e da SEFAZ MT em nome do empresário, as quais seguem em anexo.



Esta Perita, ainda que pese que sua função neste momento é averiguar o preenchimento dos requisitos de concessão ou não concessão da recuperação judicial, pertinente informar que ao verificar o extrato bancário da empresa devedora, *notou-se algumas retiradas* de valores altos muito próximo ao pedido de recuperação judicial.

Na condição de Perita, e também de elucidar os fatos, e, em atenção a decisão de id 124385669 indagou o empresário no dia da perícia *in loco*, acerca de tais retiradas em nome de Pedro e Thamille, o qual informou o seguinte: “ os dois são meus filhos, e por medo de bloqueios financeiros que poderiam ocorrer por conta das dívidas, fez a retirada em nome deles para poder efetuar pagamentos de despesas da empresa, o que irei provar por meio de notas fiscais e recibos de pagamentos.”

Assim, em vista de suas informações, esta Perita solicitou que enviasse as notas fiscais e recibos que comprovassem tais retiradas bem como pagamentos de tais despesas, onde o pedido foi atendido, sendo observado que foi retirado o total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo o valor de R\$ 250.000,00 de retirada para cada filho. A comprovação dos pagamentos se encontram em anexo por meio de recibos de despesas e notas fiscais em nome da empresa.

4 – SÍNTESE DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – DO QUADRO DE CREDITORES E DA EMPREGABILIDADE

4.1 Resumo Histórico da Requerente

Excelência, na data de **21 de julho de 2023** a Requerente ingressou judicialmente com pedido de Recuperação Judicial.

Foi informado no histórico da Requerente (id 124010077) que o empresário Luiz Paulo Vieira mudou-se de Mato Grosso do Sul para Sorriso em 20/10/1996, em busca de novas oportunidades. Trabalhou por 16 anos em outras empresas e adquiriu experiência, resolveu

seguir vendendo agrotóxicos e defensivos agrícolas. Trabalhou sempre com compra e revenda de produtos agrícolas.

Fundou em 03/10/2011 a empresa Continental Agronegócios, e tinham como sócios o empresário Luiz Paulo e sua esposa Rita de Cássia Fachinetto.

Em 03/10/2012 abriram uma filial, mas essa filial durou apenas 02 (dois) anos, sendo necessário o fechamento por conta da crise anterior.

Posterior à essa crise, informou que foi possível alavancar o faturamento, conquistando novas parcerias, e novos investimentos, sendo possível a construção de um depósito para produtos, bem como, a compra de novos caminhões.

No final de 2022, informou que com a paralização dos caminhoneiros, a empresa requerente sofreu novamente um “baque” nas economias, e ficou com imensa dificuldade de manter as contas em dia, assim, facilitou a entrada de fundos e grandes revendedoras, custo alto dos estoques e queda dos preços das commodities. Sem contar ainda, as consequências deixadas pela pandemia, onde as matérias-primas sumiram do mercado aumentando drasticamente o preço da compra e venda dificultando a viabilidade da operação.

Diante dos fatos, o empresário informou que a empresa visa a sua reestruturação, acreditando fortemente num crescimento, com a finalidade de quitar o seu passivo, esperando-se um “fôlego” com prazo suficiente para a manutenção de suas atividades.

4.2 Da Relação de Credores Apresentada pela Requerente

A Requerente relacionou também como créditos sujeitos à recuperação judicial (id 124010051) o valor total de **R\$ 70.416.247,60 (setenta milhões, quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)** composto da seguinte classificação abaixo:

Relação Geral de Credores

- Classe II - Garantia Real: **R\$ 6.389.278,44**

- Classe III – Quirografários: **R\$ 60.122.123,77**
- Classe IV – ME e EPP **R\$ 3.904.845,43**

Total Geral dos créditos relacionados R\$ 70.416.624,64

Observa-se que o valor da *causa* há uma *divergência* em relação à planilha apresentada como relação de credores, e nota-se que há um valor abaixo na planilha como sendo a princípio supostamente uma conversão em \$ (dólar), somando-se como valor da causa o montante de R\$ 76.380.111,99 (*setenta e seis milhões, trezentos e oitenta mil, cento e onze reais e noventa e nove centavos*), porém, como os valores tidos como créditos estão todos em moeda corrente Real (R\$), esta Perita Judicial como auxiliar do Juízo não vislumbrou a necessidade de haver a referida e suposta conversão em dólar (\$), dessa forma, opina pela manutenção dos valores somados de acordo com o que fora apresentado na planilha da Requerente em valores reais (R\$), conforme se pode notar na lista de credores (id 124010051) o montante de R\$ **70.416.247,60 (setenta milhões, quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).**

4.3 Da Relação de Empregados apresentada pela Requerente

A Requerente por meio de seu empresário na *visita in loco* do dia 28/07/2023 informou que possuía entre 11 a 12 empregados conforme planilha anexada aos autos id 12410054, mas, 03 (três) empregados pediram desligamento recentemente, então encontra-se atualmente com o total de 09 (nove) empregados diretos e mais 01 (um) na venda externa. Foi informado ainda, que possui motoristas terceirizados que trabalham com os caminhões da empresa, com o objetivo de carregar e descarregar calcários, adubos e fertilizantes às fazendas aos arredores e aos seus clientes.

✓ – DOS REGISTROS EMPRESARIAIS – DO EXERCÍCIO REGULAR DA ATIVIDADE POR MAIS DE 02 ANOS:

Temos como requisitos da petição inicial da ação de Recuperação Judicial, segundo o que dispõe o artigo 51, inciso V, da Lei n.º 11.101/05, a autora deve comprovar a regularidade no registro público de empresas, apresentar os atos constitutivos atualizados e as atas de nomeação dos atuais administradores, se for o caso.



Temos que a autora: CONTINENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA ME é **uma pessoa jurídica de direito privado** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.437.954/0001-70, com inscrição desde 03/10/2011, possui um capital social de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), objeto social: comercio atacadista de defensivos agricolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, sede: Avenida Idemar Riedi, 10388 Sala 01, Industrial 1ª Etapa, no Município de Sorriso – MT (id 117297417):

31/07/2023, 15:25 about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.437.954/0001-70	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ	DATA DE ABERTURA 03/10/2011	
NOME EMPRESARIAL CONTINENTAL AGRONEGOCIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTEIO INSUMOS AGRICOLA		PORTO DEMAIS
CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.53-1-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		
CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.11-7-00 - Representações comerciais e agências de comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.22-3-00 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e 59.12-9-00 - Corretores de contratos de mercadorias 74.90-1-03 - Serviços de agenciamento e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias		
ENDEREÇO E DISTRITO DA PESSOA JURÍDICA 296-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV IDEMAR RIEDI	NÚMERO 10388	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 78.899-005	INDICADOR INDUSTRIAL - 1ª ETAPA	CIDADE SORRISO
INSCRIÇÃO EM TERCENÁRIO DINAMICO@ESCRITORIODINAMICO.COM.BR	UF MT	TELEFONE (66) 3544-5133 / (66) 9985-7372
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) AAAA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL EXERCÍCIO		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL EXERCÍCIO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 31/07/2023 às 16:20:17 (data e hora de Brasília).
Página: 1/1

A Lei de Recuperação Judicial, no seu artigo 48, aduz que “poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos...”

Acerca disso, o pedido de recuperação judicial advém de uma empresa privada, cuja atividade é do comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, o que dispõe por analogia a aplicação do §3º da Lei de Recuperação Judicial, ainda em seu artigo 48, expõe que: **“Para a comprovação do prazo estabelecido no caput deste artigo, o cálculo do período de exercício da atividade empresarial da Requerente ultrapassa esse prazo, pois, foi constituída em 03/10/2011., o que se pode observar também na Certidão simplificada da Jucemat anexada aos autos no id 124410055.**

Ainda que não tenha sido juntado nos autos, esta Perita Judicial verificou no site

Av. Tancredo Neves, 1243 – Castelândia – Primavera do Leste/MT – CEP 78.850-000
Fone(66) 3497-1960 / 9.99222-8944 - e-mail: suziadv@terra.com.br

do Sintegra SEFAZ MT por meio de pesquisa, o cadastro de contribuinte confirmando a tese do preenchimento do requisito de comprovação de atividade empresarial por mais de 02 (dois) anos, conforme abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.436.847-9	CNPJ 14.437.954/0001-70	Data Início Atividade - SEFAZ 14/10/2011
NOME EMPRESARIAL CONTINENTAL AGRONEGOCIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) ESTEIO INSUMOS AGRICOLAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4611-7/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 6612-6/04 - Corretoras de contratos de mercadorias 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV IDEMAR RIEDI	NÚMERO 10388	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 78898-085	MUNICÍPIO SORRISO	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO DINAMICO@ESCRITORIODINAMICO.COM.BR		TELEFONE (66) 354-4513
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2018
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SIMPLES NACIONAL NÃO		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO		MEI CAMINHONEIRO NÃO
Emitido no dia 31/07/2023 às 15:32:11 (data e hora de Cuiabá)		

Diante das informações expostas e diante da documentação fornecida nos autos, esta Perita informa que a Autora demonstrou o exercício regular da atividade por mais de 2 (dois) anos, nos termos do art. 48, caput, da Lei n.º 11.101/2005.

5 . DA VERIFICAÇÃO “IN LOCO”

Preliminarmente, como restou consignado acima, a requerente é uma empresa privada de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. Percebeu-se também que a empresa trabalha com pesquisas de fertilizantes e possui um local específico (chácara) para manuseio e prova/teste desses produtos para posterior venda.

Para análise pericial foi necessário chegar ao local sede da empresa



Requerente que fica na Rua Idemar Riedi, nº 10388, Industrial 1ª Etapa, em Sorriso MT.

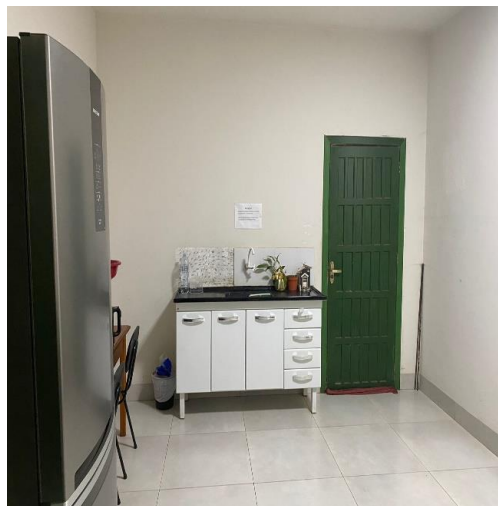
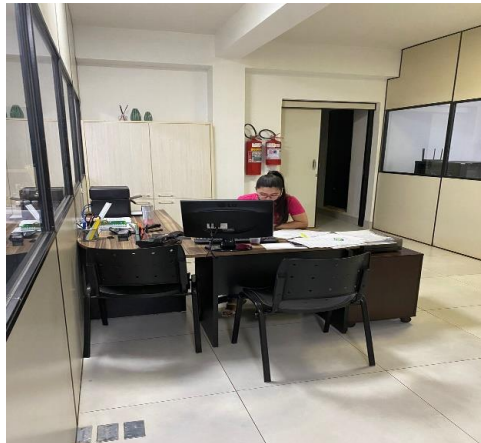
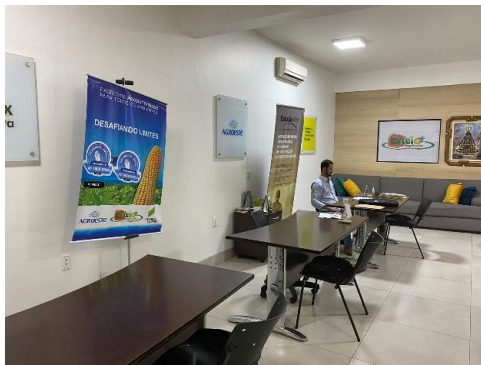
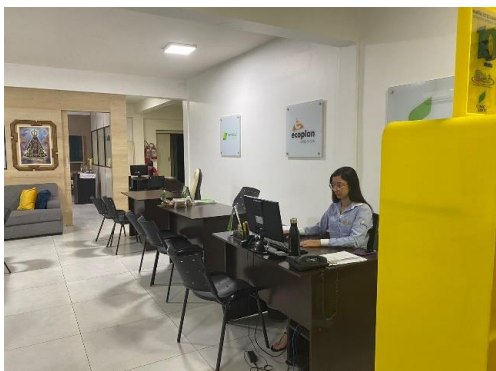
Participaram da visita *in loco*, em 28/07/2023, a auxiliar desta Perita Judicial, Dra Thamires Luiza Parron Parron Mayer, OAB MT 29.540-O, o empresário legal da Requerente Sr. Luiz Paulo Vieira, acompanhando os trabalhos a Dra. Brenda Francischinelli Sonvezzo – OAB MT 297766-O, e esta Perita Judicial, Suzimaria Maria de Souza Artuzi – OAB MT 14.231 e CRC MT 010024 O 9.

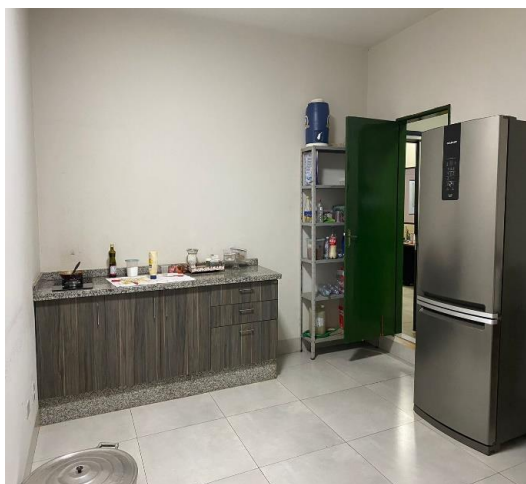
Quando da visita *in loco* foi possível notar que a empresa está em atividade, com empregados trabalhando normalmente, conforme se perceberá nos fotos acostadas abaixo:

Sede da Empresa



Av. Tancredo Neves, 1243 – Castelândia – Primavera do Leste/MT – CEP 78.850-000
Fone(66) 3497-1960 / 9.99222-8944 - e-mail: suziadv@terra.com.br





Depósito aos fundos:



As fotos acima detalham ambientes tais como: recepção, vendas, financeiro/faturamento, sala do empresário, cozinha e depósito dos fundos. Todos os ambientes se notou que tinham pessoas trabalhando e movimento ativo na empresa.

Ademais disso, é importante esclarecer que foi informado nos autos, bem como, quando da visita *in loco*, sendo reiterado pelo empresário, a existência de uma chácara que atualmente se encontra em nome de sua filha Thamile Marques Vieira, Chácara nº 49, localizada no Loteamento Verdes Campos, Setor Leste – Zona de Lazer situada no Município de Sorriso –

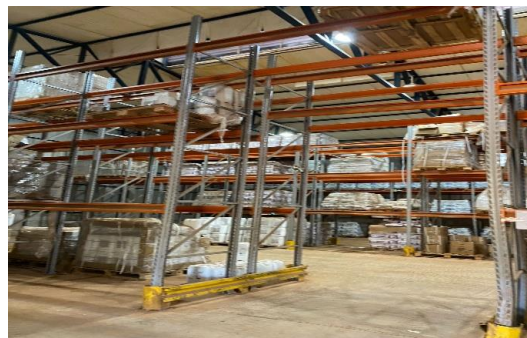
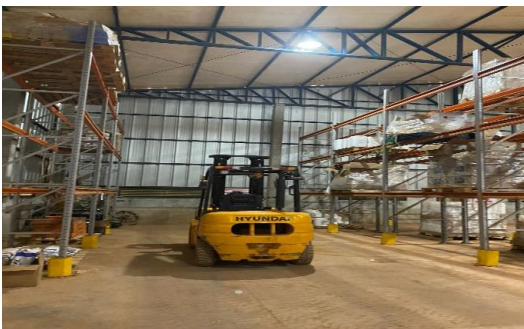
MT, conforme matrícula 23757 a qual foi solicitada para apresentação por esta Perita Judicial, e anexada aos autos neste momento, onde a empresa Requerente solicita a sua essencialidade, onde esse tema será tratado no próximo tópico.

Pois bem, diante dessa informação, foi preciso se deslocar da sede da empresa, até a referida chácara, que fica cerca de 5min da sede, a qual segue fotos abaixo:

Fotos Chácara de Propriedade da filha do empresário – Thamille Marques Vieira

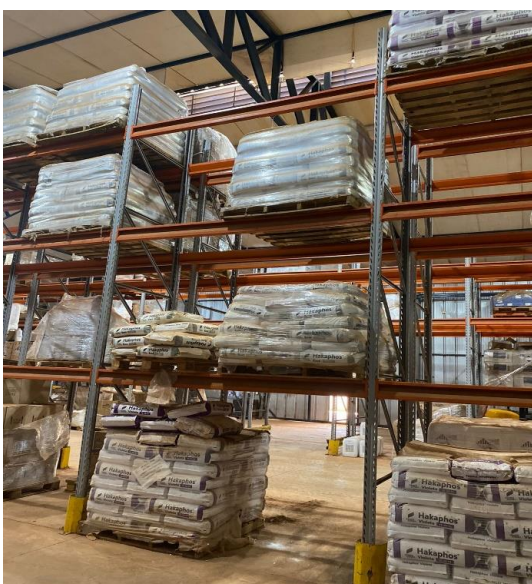


Av. Tancredo Neves, 1243 – Castelândia – Primavera do Leste/MT – CEP 78.850-000
Fone(66) 3497-1960 / 9.99222-8944 - e-mail: suziadv@terra.com.br



Av. Tancredo Neves, 1243 – Castelândia – Primavera do Leste/MT – CEP 78.850-000
Fone(66) 3497-1960 / 9.99222-8944 - e-mail: suziadv@terra.com.br





Av. Tancredo Neves, 1243 – Castelandia – Primavera do Leste/MT – CEP 78.850-000
Fone(66) 3497-1960 / 9.99222-8944 - e-mail: suziadv@terra.com.br

Percebeu-se que existe no local, um barracão, com muitos estoques de fertilizantes e produtos químicos para lavoura. Notou-se ainda que há ampliação de parte do terreno da chácara. E pôde notar ainda que está sendo construído uma câmara fria no local para estocar grãos, e isso também foi confirmado pelo empresário no local.

Foi informado ainda pelo empresário, que há a existência de uma área rural que fica localizada no Município de Terra Nova do Norte – MT, 232km de Sorriso – MT, que é da filha de um produtor parceiro, e é utilizada para produção e trabalhos de manuseio de pesquisas dos produtos vendidos no atacado. A área de terras tem a quantidade de 51,2808ha. A referida área está em nome de Jordana Mach Moro, e foi apresentado no período da vistoria prévia uma escritura pública de abertura de crédito com garantia hipotecária firmado em 12/05/2021 com a SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S/A que segue em anexo.

O empresário disponibilizou fotos da área e informou que a área é utilizada para plantação pelo pai da Sra. Jornada, Sr. Armando Stefanello, e que parte da área é utilizada pela Requerente para o experimento necessário dos produtos que vende, tais como: fertilizantes agrícolas.

Foi questionado por esta Perita qual o motivo de se fazer experimento numa área distante da Comarca de Sorriso, e em seguida, o empresário respondeu que: “o experimento é feito em outras pequenas áreas de produtores da região também, mas nesta área, e por conta da mudança de posicionamentos, épocas de plantio, regime de chuvas, a fertilidade do solo é diferente e por esse motivo foi escolhido essa área para experimentos, visto que necessita para demonstrar aos produtores daquela região acerca dos produtos e defensivos que sua empresa comercializa, sendo demonstrado inclusive em dias de campo”.

Nesse sentido, que a Requerente também juntou documentos solicitando a essencialidade desta área a qual terá um tópico específica para análise conforme decisão da MM Magistrada.

Segue algumas fotos da área do plantio para experimento:



Av. Tancredo Neves, 1243 – Castelândia – Primavera do Leste/MT – CEP 78.850-000
Fone(66) 3497-1960 / 9.99222-8944 - e-mail: suziadv@terra.com.br





Av. Tancredo Neves, 1243 – Castelândia – Primavera do Leste/MT – CEP 78.850-000
Fone(66) 3497-1960 / 9.99222-8944 - e-mail: suziadv@terra.com.br



Por fim, o empresário ressaltou, para a superação do cenário de crise, o requerente necessita apenas de um fôlego, aliado a uma proteção judicial, para que equalize todo o seu passivo e se reorganize economicamente a atividade. Dessa forma, o requerente não vislumbrou outra alternativa senão a de buscar uma chance ao Poder Judiciário.

6. DA VERIFICAÇÃO E CUMPRIMENTO DOS DEMAIS REQUISITOS DA LEI 11.101/2005

6.1 - DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS AO REQUERENTE

Ainda que pese os documentos já anexados em conjunto com o pedido inicial, fez-se necessário, a apresentação de mais documentos, como se faz prova do **Termo de Diligência** anexados a este documento, uma vez que esses documentos foram primordiais para a elaboração mais completa, bem como, a verificação do preenchimento ou não dos requisitos legais da concessão da recuperação judicial.

Assim, passa esta Perita Judicial a revelar adiante os resultados obtidos no Relatório de Perícia Prévia de Análise de Documentação, bem como, expressar sua opinião.

Considerando, os documentos apresentados pela requerente, foram dispostos nas matrizes avaliativas como sugestão o Modelo de Suficiência Recuperacional, de forma a analisar o enquadramento da situação da Requerente e de seu pedido inicial, às determinações contidas nos arts. 47, 48 e 51 da Lei 11.101/2005, resultando respectivamente nos seguintes índices:

- Índice de Suficiência Recuperacional
- Índice de adequação Documental Essencial
- Índice de Adequação Documental Útil



6.2 – TABELA 1 - MATRIZ AVALIATIVA - ART. 47 DA LRF - ÍNDICE DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (ISR)

FUNDAMENTO LEGAL	DIMENSÃO	Nº	ITEM A SER VERIFICADO	RESULTADO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	JUSTIFICATIVA TEÓRICA / RACIONAL PARA AVALIAÇÃO DO ITEM
ART. 47	MANUTENÇÃO DA FONTE PRODUTOS E CONDIÇÕES DE SUPERAR A CRISE ECONÔMICA	1	Existe receita operacional vinculada à atividade empresarial?	Atendido	10	Apresentou relação de faturamento com valores bem expressivos referente a julho/2020 à junho/2023
		2	Globalmente, a estrutura física utilizada pela entidade é suficiente para continuar a consecução de seus negócios?	Atendido	10	A estrutura que possui atualmente é suficiente para a continuidade da atividade, ainda em que pese o empresário informou que a intenção é aumentar o espaço, bem como, terminar de construir uma câmara fria na Chácara para poder armazenar grãos também.
		3	A entidade dispõe de ativos em quantidade suficiente para continuar a produzir?	Atendido	10	Conforme se pode notar por meio das fotos ora anexadas, a Requerente possui uma boa quantidade de estoques para continuar sua atividade empresarial.
		4	Os ativos destinados à produção / desenvolvimento da atividade principal, estão em estado adequado?	Atendido	10	Sim.
	MANUTENÇÃO DO EMPREGO	5	O número atual de funcionários permite que a entidade continue a produzir / vender / prestar serviços ou mercadorias com vistas a retomar a normalidade de suas operações?	Atendido	10	Conforme já informado no laudo acima, a empresa tem uma quantidade razoável de empregados que poderão garantir a continuidade da atividade, ainda que o empresário informou que sua intenção é estar fazendo mais contratações na medida do possível.
		6	O potencial de empregabilidade é significativo?	Atendido	10	A Requerente possui atualmente 9 empregados diretos sendo que possui uma boa demanda externa a qual pode ser suprida por terceirizados.
		7	A empregabilidade é relevante em seu segmento de atuação?	Atendido	10	Vide respostas acima.
		8	A empresa gera empregos indiretos?	Atendido	10	Sim. São considerados pela Requerente empregos indiretos a contratação de mão de obra terceirizada, tais como motoristas e vendedores externos.

FUNDAMENTO LEGAL	DIMENSÃO	Nº	ITEM A SER VERIFICADO	RESULTADO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	JUSTIFICATIVA TEÓRICA / RACIONAL PARA AVALIAÇÃO DO ITEM
ART. 47	FUNÇÃO SOCIAL E ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA	9	A entidade é uma player relevante em seu segmento de atuação?	Atendido	10	Sim, nota-se que a região é uma das principais cidades do Estado na produção de grãos. A atividade da Requerente com a venda no atacado de insumos agrícolas tem grande potencialidade de mercado.
		10	Os produtos /serviços produzidos pela entidade <u>não possuem</u> substitutos no mercado?	Não atendido	0	Sim, existem vários outros seguimentos no mesmo ramo.
	INTERESSE DOS CREDORES	11	É possível calcular: a moeda de liquidação (Ativo Total / Passivo Total sujeito e não sujeito à recuperação judicial) na data do pedido? Informar a moeda de liquidação.	Atendido	10	Sim. Considerando que foram juntados aos autos demonstrações contábeis sendo que o último exercício social encerrado antes do pedido de RJ se refere a julho/2023, a moeda de liquidação corresponde em R\$ 1,12 . Foram apresentados o Balanço Patrimonial.
		12	É possível aferir a rentabilidade média dos ativos? (Lucro Operacional Ajustado / Ativo Total). Informar à rentabilidade média dos ativos.	Atendido	10	Sim. Considerando que foram juntados aos autos demonstrações contábeis sendo que o último exercício social encerrado antes do pedido de RJ se refere a julho/2023, com rentabilidade de seus ativos de R\$ 1,81 . Foram apresentados o Balanços Patrimoniais
TOTAL : 120					110	
ÍNDICE DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (ISR):					91,66%	

6.3 – TABELA 2 - MATRIZ AVALIATIVA - ART. 48 DA LRF - ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ESSENCIAL (IADe)

FUNDAMENTO LEGAL	DIMENSÃO	Nº	ITEM A SER VERIFICADO	RESULTADO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	JUSTIFICATIVA RESUMIDA QUANDO O ANALISTA NÃO ATRIBUI PONTUAÇÃO MÁXIMA
ART. 48	CERTIDÕES E LEGALIDADE DO PEDIDO ⁽¹⁾	1	Comprovante de que desenvolve a atividade regular há mais de 02 (dois) anos	Atendido	10	Esse requisito foi cumprido pela Requerente.
		2	Comprovante de não ter sido falida e, se o foi, comprovante de que as responsabilidades decorrentes da falência, estejam declaradas extintas por sentença transitada em julgado	Atendido	10	Esse requisito foi cumprido pela Requerente.
		3	Comprovante de não ter obtido concessão de recuperação judicial a menos de cinco anos, seja no rito normal, seja no rito especial para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte	Atendido	10	Esse requisito foi cumprido pela Requerente.
		4	Comprovante de que a entidade não foi condenada por nenhum crime previsto na Lei 11.101/2005	Atendido	10	Esse requisito foi cumprido pela Requerente.
		5	Comprovante de que os administradores não tenham sido condenados por nenhum crime previsto na Lei 11.101/2005	Atendido	10	Esse requisito foi cumprido pela Requerente.
TOTAL :50					50	
ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ESSENCIAL (IADe) :					100%	

(1) Justificativa Teórica / Racional para inclusão do item > Disposição expressamente contida no Art. 48



6.4 – TABELA 3 - MATRIZ AVALIATIVA - ART. 51 DA LRF - ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ÚTIL (IADu)

FUNDAMENTO LEGAL	DIMENSÃO	Nº	ITEM A SER VERIFICADO	RESULTADO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	JUSTIFICATIVA RESUMIDA QUANDO O ANALISTA NÃO ATRIBUI PONTUAÇÃO MÁXIMA
ART. 51	PETIÇÃO INICIAL e DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	1	Exposição, na petição inicial, das causas concretas da situação patrimonial do devedor e da razão da crise econômica-financeira <i>Apresentou as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionados com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:</i>	Atendido	10	Esse requisito foi cumprido pela Requerente.
		2	a) Balanço Patrimonial;	Atendido	10	Esse requisito foi cumprido pela Requerente.
		3	b) Demonstração de Resultados Acumulados;	Atendido	10	Esse requisito foi cumprido pela Requerente.
		4	c) Demonstração de Resultado desde o último exercício social; e	Atendido	10	Esse requisito foi cumprido pela Requerente.
		5	d) Relatório Gerencial de Fluxo de Caixa e sua Projeção	Atendido	10	Esse requisito foi cumprido pela Requerente.
		6	a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos	Atendido	10	Encontra-se juntaada nos Autos, relação nominal de credores em conformidade com a Lei, excetuando alguns credores que se encontram sem emails eletrônicos, porém, com endereços físicos.
		7	Relação integral dos empregados em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas à que tem direito, com o correspondente de mês de competência e as discriminações dos valores pendentes de pagamento	Atendido	10	Foi apresentada relação de empregados, porém, não há nenhum valor da classificação de créditos trabalhistas.
		8	Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o Ato Constitutivo atualizado e as Atas de nomeação dos atuais administradores	Atendido	10	Apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial atendida.

FUNDAMENTO LEGAL	DIMENSÃO	Nº	ITEM A SER VERIFICADO	RESULTADO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	JUSTIFICATIVA RESUMIDA QUANDO O ANALISTA NÃO ATRIBUI PONTUAÇÃO MÁXIMA
ART. 51	PETIÇÃO INICIAL e DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	9	Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor	Atendido	10	Esse requisito foi cumprido pela Requerente.
		10	Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsa de valores emitidos pelas respectivas instituições financeiras	Atendido	10	Esse requisito foi cumprido pela Requerente.
		11	Certidões dos Cartórios de Protestos situados na Comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial	Atendido	10	Apresentado
		12	Relação subscrita pelo devedor de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados	Atendido	10	Apresentado
		13	Escrituração contábil regular que lastreie as demonstrações financeiras apresentadas	Atendido	10	Apresentado
TOTAL : 130				130		
ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ÚTIL (IADu) :					100%	

(1) Justificativa Teórica / Racional para inclusão do item > Disposição expressamente contida no Art. 51.

Diante da constatação prévia pormenorizada acima, tem-se as seguintes condições:

TABELA 1 - CONDIÇÕES PARA AVALIAR AS DIMENSÕES DO ART 47 DA LRF - ÍNDICE DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (ISR)

	CONDIÇÕES	RESULTADOS OBTIDOS	PERCENTUAL OBTIDO
DIMENSÕES DO ART. 47			
MANUTENÇÃO DA FONTE PRODUTOS E CONDIÇÕES DE SUPERAR A CRISE ECONÔMICA	ISR ≥ 40 PONTOS DEFERIR	40	40%
MANUTENÇÃO DO EMPREGO		40	40%
FUNÇÃO SOCIAL E ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA	ISR < 40 PONTOS INDEFERIR	10	10%
INTERESSE DOS CREDORES		20	20%
ÍNDICE DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (ISR)120		110	91,66%



TABELA 2 - CONDIÇÕES PARA AVALIAR AS DIMENSÕES DO ART 48 DA LRF - ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ESSENCIAL (IADe)

	CONDIÇÕES	RESULTADOS OBTIDOS	PERCENTUAL OBTIDO
DIMENSÕES DO ART. 48			
ART. 48 - CERTIDÕES E LEGALIDADE DO PEDIDO	IADe = 50 PONTOS : DEFERIR	50	100%
	IADe < 50 PONTOS: INDEFERIR		
ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ESSENCIAL (IADe): 50		50	100%

TABELA 3 - CONDIÇÕES PARA AVALIAR AS DIMENSÕES DO ART 51 DA LRF - ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ÚTIL (IADu)

	CONDIÇÕES	RESULTADOS OBTIDOS	PERCENTUAL OBTIDO
DIMENSÕES DO ART. 51			
ART. 51 - PETIÇÃO INICIAL E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM	IADu = 130 PONTOS : DEFERIR IADu < 130 PONTOS e ≥ 90 PONTOS : DEFERIMENTO PARA COMPLEMENTAÇÃO AO AJ E NOS AUTOS EM 30 DIAS IADu < 90 PONTOS : EMENDA DA INICIAL	130	100%
ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ÚTIL (IADu) : 130		130	100%

7 – EVOLUÇÃO DO FATURAMENTO

Para melhor elucidação, segue demonstrativo de evolução do faturamento e resultados no decorrer dos anos:

Resultado Continental Comercio e Representações de Insumos Agrícolas Ltda

VALORES EM R\$ (REAIS)

CONTINENTAL COM e REP.	2020	2021	2022	05/2023
RECEITA LIQ BRUTA:	38.301.996,69	60.417.324,12	95.991.060,37	102.627,00
DESPESAS OPERACIONAIS	-38.356.275,71	-60.261.587,63	-95085.772,03	-33.067,00
RESULTADO DO EXERCICIO	-54.279,02	155.736,49	905.288,34	69.560,00

Valores Expressos em R\$ - elaborado com base nos balanços patrimoniais e nos demonstrativos de resultado apresentado pelo Requerente (ids:

12410042, 12410044, 12410045, 12410047)

Note que em no ano de 2020 a Requerente já vinha realmente tendo prejuízos em sua atividade empresarial. Ainda que tenha tido um aumento razoável em 2022, as despesas praticamente superaram o resultado do exercício que foi ínfimo para custear novos investimentos e futuros faturamentos.

É possível perceber que no ano de 2023, mais precisamente, mais da metade do ano, a Requerente não tem um faturamento que acoberte todas as suas despesas a observar os anos anteriores como parâmetro.

7.1 – PASSIVO FISCAL

Quanto ao passivo fiscal, de acordo com o que foi apresentado só foi possível a identificação de dívidas fiscais em nome da Requerente junto à União, uma vez que não se consegue retirar certidão, bem como no município de Sorriso/MT, onde não se obteve informações do montante do passivo fiscal em aberto, porém, contam com dívidas.

8.DA ESSENCIALIDADE DOS BENS

Foi requerido nos autos, a declaração de essencialidade dos bens utilizados para o devido funcionamento das atividades empresariais de acordo com o anexo I, em vista de que os veículos ora relacionados se tratam todos praticamente de alienação fiduciária, e por esse

motivo a Requerente cita o art. 49, §3º da Lei 11.101/2005.

Conforme já disposto acima, esta Perita solicitou o envio de todos os documentos dos veículos, bem como, suas respectivas fotografias, visto que no dia da verificação in loco não foi possível averiguar um a um, uma vez que no dia da perícia *in loco*, a maioria dos veículos estavam em trânsito.

O pedido foi atendido, e foi enviado os documentos de todos os veículos conforme anexo I dos autos, bem como, esta Perita anexou as fotos junto aos documentos para melhor identificação conforme se faz prova abaixo:

VEÍCULOS QUE A REQUERENTE INFORMOU COMO BENS ESSENCIAIS:

1. **RAV4C01 DAF /XF 530 DAF XF FTT 530 2021 98PTTH430NB123658**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

goudr

DIPIVA MT
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01288452419

PLACA
RAV4C01

EXERCÍCIO
2023

ANO FABRICAÇÃO
2021

ANO MODELO
2022

NÚMERO DO CRV
223345359880

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
96855632968

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO
DAF /XF FTT 530

ESPÉCIE / TIPO
TRACAO CAMINHÃO TRATOR

PLACA ANTERIOR / UF
RAV4C01/MT

CHASSI
98PTTH430NB123658

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO
COMODATÁRIO 30-04-2024 DOC 77680383120
ALIBIAÇÃO FIDUCIÁRIA

CATEGORIA
ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA
530CV/****

PESO BRUTO TOTAL
23.0

MOTOR
R019842

CMT
80.0

BIOS
3

LOTAÇÃO
02P

CABINE ESTENDIDA

NOME
CONTINENTAL AGRONEGOCIOS LTDA

CPF / CNPJ
14.437.954/0001-70

LOCAL
SORRISO MT

DATA
05/04/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TABF
*

DATA DE QUITAÇÃO
*

PAGAMENTO
☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSO OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)
*

CUSTO DO BIULETE (R\$)
*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*

REPASSO OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)
*

VALOR DO IPI (R\$)
*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)
*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

2. RAV4C41 DAF /XF 530 DAF XF FTT 530 2021 98PTTH430NB123660



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES - DENATRAN

goudr

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM: 01288453288

PLACA: RAV4C41 EXERCÍCIO: 2023

ANO FABRICAÇÃO: 2021 ANO MODELO: 2022

NÚMERO DO CRV: 223345358905

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 27054460413 CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO: DAF / XF FTT 530

TRACAO CAMINHÃO TRATOR

PLACA ANTERIOR / UF: RAV4C41/MT CHASSI: 98PTTH430NB123660

COR PREDOMINANTE: BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO: COMODATÁRIO 30-04-2024 DOC 77680383120 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CATEGORIA: ALUGUEL CAPACIDADE: * *

POTÊNCIA/CILINDRADA: 530CV/**** PESO BRUTO TOTAL: 23.0

MOTOR: R019750 CMT: 80.0 BROS: 3 LOTAÇÃO: 02P

CARROCERIA: CABINE ESTENDIDA

NOME: CONTINENTAL AGRONEGOCIOS LTDA

CPF / CNPJ: 14.437.954/0001-70

LOCAL: SORRISO MT DATA: 31/03/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF: * DATA DE QUITAÇÃO: * PAGAMENTO: ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REFAPSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$): * CUSTO DO BILHETE (R\$): * CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$): *

REFAPSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$): * VALOR DO ICF (R\$): * VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$): *

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

3. RAV4C21 DAF /XF 530 DAF XF FTT 530 2021 98PTTH430NB122857



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES - DENATRAN

goudr

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM: 01288431772

PLACA: RAV4C21 EXERCÍCIO: 2023

ANO FABRICAÇÃO: 2021 ANO MODELO: 2022

NÚMERO DO CRV: 223345360667

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 18665268406 CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO: DAF / XF FTT 530

TRACAO CAMINHÃO TRATOR

PLACA ANTERIOR / UF: RAV4C21/MT CHASSI: 98PTTH430NB122857

COR PREDOMINANTE: BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO: COMODATÁRIO 30-04-2024 DOC 77680383120 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CATEGORIA: ALUGUEL CAPACIDADE: * *

POTÊNCIA/CILINDRADA: 530CV/**** PESO BRUTO TOTAL: 23.0

MOTOR: R019909 CMT: 80.0 BROS: 3 LOTAÇÃO: 02P

CARROCERIA: CABINE ESTENDIDA

NOME: CONTINENTAL AGRONEGOCIOS LTDA

CPF / CNPJ: 14.437.954/0001-70

LOCAL: SORRISO MT DATA: 01/04/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF: * DATA DE QUITAÇÃO: * PAGAMENTO: ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REFAPSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$): * CUSTO DO BILHETE (R\$): * CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$): *

REFAPSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$): * VALOR DO ICF (R\$): * VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$): *

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

4. RAX3C81 DAF /XF 530 DAF XF FTT 530 2021 98PTTH430NB123084



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES - DENATRAN

goubr

DIETRAM - MT
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM: 01289368640

PLACA: RAX3C81 EXERCÍCIO: 2023

ANO FABRICAÇÃO: 2021 ANO MODELO: 2022

NÚMERO DO CUV: 223351522681

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 05016565258 CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO: DAF/XF FTT 530

ESPÉCIE / TIPO: TRACAO CAMINHÃO TRATOR

PLACA ANTERIOR / UF: RAX3C81/MT CHASSI: 98PTTH430NB123084

COR PREDOMINANTE: BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO: COMODATÁRIO 30-04-2024 DOC 77680383120 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CATEGORIA: ALUGUEL CAPACIDADE: **

POTÊNCIA/LICENCIADA: 530CV/**** PESO BRUTO TOTAL: 23.0

MOTOR: R020021 CMT: 80.0 EIXOS: 3 LOTAÇÃO: 02P

CARROCERIA: CABINE ESTENDIDA

NOME: CONTINENTAL AGRONEGOCIOS LTDA

CPF / CNPJ: 14.437.954/0001-70

LOCAL: SORRISO MT DATA: 31/03/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF: * DATA DE QUITAÇÃO: * PAGAMENTO: ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REFAPSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$): * CUSTO DO BILHETE (R\$): * CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$): *

REFAPSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$): * VALOR DO ICF (R\$): * VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$): *

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

5. RAX4A21 SEMI-REBOQUE GUERRA SR/GUERRA BASC B2D093 2022 91VB0952NNC200509



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES - DENATRAN

goubr

DIETRAM - MT
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM: 01289144980

PLACA: RAX4A21 EXERCÍCIO: 2023

ANO FABRICAÇÃO: 2022 ANO MODELO: 2022

NÚMERO DO CUV: 223355803170

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 42688560008 CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO: SR/GUERRA BASC B2D093

ESPÉCIE / TIPO: CARGA SEMI-REBOQUE

PLACA ANTERIOR / UF: RAX4A21/MT CHASSI: 91VB0952NNC200509

COR PREDOMINANTE: PRETA COMBUSTÍVEL:

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO: COMODATÁRIO 30-04-2024 DOC 77680383120 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CATEGORIA: ALUGUEL CAPACIDADE: 9.5

POTÊNCIA/LICENCIADA: 0CV/**** PESO BRUTO TOTAL: 17.0

MOTOR: CMT: ** EIXOS: 2 LOTAÇÃO: 00P

CARROCERIA: BASCULANTE

NOME: CONTINENTAL AGRONEGOCIOS LTDA

CPF / CNPJ: 14.437.954/0001-70

LOCAL: SORRISO MT DATA: 31/03/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF: * DATA DE QUITAÇÃO: * PAGAMENTO: ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REFAPSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$): * CUSTO DO BILHETE (R\$): * CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$): *

REFAPSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$): * VALOR DO ICF (R\$): * VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$): *

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

6.RAX4A41 SEMI-REBOQUE GUERRA SR/GUERRA BASC B2D095 2022 91VB0952NNC200508



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

goubr

DETTRAN - MT
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01289145064

PLACA
RAX4A41

ANO FABRICAÇÃO
2022

NÚMERO DO CRY
223354210281

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
68815813680

MARCA / MODELO / VERSÃO
SR/GUERRA BASC B2D095

CARGA SEMI-REBOQUE

PLACA ANTERIOR / UF
RAX4A41/MT

COR PREDOMINANTE
PRETA

CHASSI
91VB0952NNC200508

COMBUSTÍVEL

COMODATÁRIO DOC 77680383120
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CATEGORIA
ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA
0CV/****

MOTOR
CMT

CARROCERIA
BASCULANTE

NOME
CONTINENTAL AGRONEGOCIOS LTDA

CPF / CNPJ
14.437.954/0001-70

LOCAL
SORRISO MT

DATA
31/03/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIFF
*

DATA DE QUITAÇÃO
*

PAGAMENTO
☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REFAPSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)
*

CUSTO DO BILHETE (R\$)
*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*

REFAPSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)
*

VALOR DO IOF (R\$)
*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)
*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

7.RAX4A01 DOLLY GUERRA SR/GUERRA DOLLY 2022 91VD0592NNC200510



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

goubr

DETTRAN - MT
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01289144041

PLACA
RAX4A01

ANO FABRICAÇÃO
2022

NÚMERO DO CRY
223354210451

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
30406535160

MARCA / MODELO / VERSÃO
SR/GUERRA DOLLY D2S059

ESPECIAL SEMI-REBOQUE

PLACA ANTERIOR / UF
RAX4A01/MT

COR PREDOMINANTE
PRETA

CHASSI
91VD0592NNC200510

COMBUSTÍVEL

COMODATÁRIO DOC 77680383120
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CATEGORIA
ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA
0CV/****

MOTOR
CMT

CARROCERIA
DOLLY

NOME
CONTINENTAL AGRONEGOCIOS LTDA

CPF / CNPJ
14.437.954/0001-70

LOCAL
SORRISO MT

DATA
31/03/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIFF
*

DATA DE QUITAÇÃO
*

PAGAMENTO
☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REFAPSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)
*

CUSTO DO BILHETE (R\$)
*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*

REFAPSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)
*

VALOR DO IOF (R\$)
*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)
*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

8.RAW8C01 SEMI-REBOQUE GUERRA SR/GUERRA BASC B2D095 2022 91VB0952NNC200502



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES - DENATRAN		goudr	
DISTRITO: MT CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM 01289146656		CAPACIDADE 9.5	
PLACA RAW8C01	EXERCÍCIO 2023	POTÊNCIA/CILINDRADA 0CV/****	PESO BRUTO TOTAL 17.0
ANO FABRICAÇÃO 2022	ANO MODELO 2022	MOTOR	CMV *,*
NÚMERO DO CIV 223354208848		EXOS 2	LOTAÇÃO 00P
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 18057180052		CARRIOCEIRA BASCULANTE	
CAT ***		NOME CONTINENTAL AGRONEGOCIOS LTDA	
MARCA / MODELO / VERSÃO SR/GUERRA BASC B2D095		CPF / CNPJ 14.437.954/0001-70	
ESPÉCIE / TIPO CARGA SEMI-REBOQUE		LOCAL SORRISO MT	
PLACA ANTERIOR / UF RAW8C01/MT	CHASSI 91VB0952NNC200502	DATA 31/03/2023	
COR PREDOMINANTE PRETA	COMBUSTÍVEL	ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN	
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO COMODATÁRIO 28-03-2024 DOC 77680383120 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA		DADOS DO SEGURO DPVAT	
		CAT. TARIF *	
		DATA DE QUITAÇÃO *	
		PAGAMENTO ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO	
		REFAPSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	
		CUSTO DO BILHETE (R\$) *	
		CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
		REFAPSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$) *	
		VALOR DO ICF (R\$) *	
		VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURO (R\$) *	
		INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT	

9.RAW8C21 SEMI-REBOQUE GUERRA SR/GUERRA BASC B2T093 2022 91VB0952NNC200503



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES - DENATRAN		goudr	
DISTRITO: MT CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM 01289147091		CAPACIDADE 9.5	
PLACA RAW8C21	EXERCÍCIO 2023	POTÊNCIA/CILINDRADA 0CV/****	PESO BRUTO TOTAL 17.0
ANO FABRICAÇÃO 2022	ANO MODELO 2022	MOTOR	CMV *,*
NÚMERO DO CIV 223354209020		EXOS 2	LOTAÇÃO 00P
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 45041650304		CARRIOCEIRA BASCULANTE	
CAT ***		NOME CONTINENTAL AGRONEGOCIOS LTDA	
MARCA / MODELO / VERSÃO SR/GUERRA BASC B2T093		CPF / CNPJ 14.437.954/0001-70	
ESPÉCIE / TIPO CARGA SEMI-REBOQUE		LOCAL SORRISO MT	
PLACA ANTERIOR / UF RAW8C21/MT	CHASSI 91VB0952NNC200503	DATA 31/03/2023	
COR PREDOMINANTE PRETA	COMBUSTÍVEL	ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN	
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO COMODATÁRIO 28-03-2022 DOC 77680383120 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA		DADOS DO SEGURO DPVAT	
		CAT. TARIF *	
		DATA DE QUITAÇÃO *	
		PAGAMENTO ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO	
		REFAPSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	
		CUSTO DO BILHETE (R\$) *	
		CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
		REFAPSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$) *	
		VALOR DO ICF (R\$) *	
		VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURO (R\$) *	
		INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT	

10.RAW8B91 DOLLY GUERRA SR/GUERRA DOLLY 2022 91VD0592NNC200504



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES - DENATRAN

gov.br

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01289145145

PLACA
RAW8B91

EXERCÍCIO
2023

ANO FABRICAÇÃO
2022

ANO MODELO
2022

NÚMERO DO CTV
223354209330

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
84319030050

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO
SR/GUERRA DOLLY D2S059

ESPECIAL SEMI-REBOQUE

PLACA ANTERIOR / UF
RAW8B91/MT

CHASSI
91VD0592NNC200504

COR PREDOMINANTE
PRETA

COMBUSTÍVEL
PRETA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO
COMODATÁRIO 28-03-2024 DOC 77680383120
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
13.75

POTÊNCIA/CILINDRADA
OCV/****

PESO BRUTO TOTAL
17.0

MOTOR
CMT
.

EMIS
2

LOTAÇÃO
00P

CARROCERIA
DOLLY

NOME
CONTINENTAL AGRONEGOCIOS LTDA

CPF / CNPJ
14.437.954/0001-70

LOCAL
SORRISO MT

DATA
31/03/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF
*

DATA DE QUITAÇÃO
*

PAGAMENTO
☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSO OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)
*

CUSTO DO BILHETE (R\$)
*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*

REPASSO OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$)
*

VALOR DO IOF (R\$)
*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)
*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

11.RAW7I41 SEMI-REBOQUE GUERRA SR/GUERRA BASC B2D095 2022 91VB0952NNC200438



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES - DENATRAN

gov.br

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01288970819

PLACA
RAW7I41

EXERCÍCIO
2023

ANO FABRICAÇÃO
2022

ANO MODELO
2022

NÚMERO DO CTV
223355509019

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
82698015115

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO
SR/GUERRA BASC B2D095

ESPECIAL SEMI-REBOQUE

PLACA ANTERIOR / UF
RAW7I41/MT

CHASSI
91VB0952NNC200438

COR PREDOMINANTE
PRETA

COMBUSTÍVEL
PRETA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO
COMODATÁRIO 30-04-2024 DOC 77680383120
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
9.5

POTÊNCIA/CILINDRADA
OCV/****

PESO BRUTO TOTAL
17.0

MOTOR
CMT
.

EMIS
2

LOTAÇÃO
00P

CARROCERIA
BASCULANTE

NOME
CONTINENTAL AGRONEGOCIOS LTDA

CPF / CNPJ
14.437.954/0001-70

LOCAL
SORRISO MT

DATA
31/03/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF
*

DATA DE QUITAÇÃO
*

PAGAMENTO
☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSO OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)
*

CUSTO DO BILHETE (R\$)
*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*

REPASSO OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$)
*

VALOR DO IOF (R\$)
*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)
*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

12.RAW8A41 SEMI-REBOQUE GUERRA SR/GUERRA BASC B2T093 2022 91VB0952NNC200439



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN		goudr	
DISTRITO: MT CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM 01288970614		QR CODE	
PLACA RAW8A41	EXERCÍCIO 2023		
ANO FABRICAÇÃO 2022	ANO MODELO 2022		
NÚMERO DO CUV 223355508756			
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 11242160729		CAT ***	
MARCA / MODELO / VERSÃO SR/GUERRA BASC B2T093			
ESPÉCIE / TIPO CARGA SEMI-REBOQUE			
PLACA ANTERIOR / UF RAW8A41/MT	CHASSI 91VB0952NNC200439		
COR PREDOMINANTE PRETA	COMBUSTÍVEL		
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO COMODATÁRIO 30-04-2024 DOC 77680383120 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA			
CATEGORIA ALUGUEL		CAPACIDADE 9.5	
POTÊNCIA/CILINDRADA 0CV/****		PESO BRUTO TOTAL 17.0	
MOTOR	CMT *.*	EMIS 2	LOTAÇÃO 00P
CARROCERIA BASCULANTE			
NOME CONTINENTAL AGRONEGOCIOS LTDA			
CPF / CNPJ 14.437.954/0001-70			
LOCAL SORRISO MT	DATA 31/03/2023		
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN			
DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TABIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO	
REFAPSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REFAPSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO ICF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) *	
INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT			

13.RAW8A71 DOLLY GUERRA SR/GUERRA DOLLY 2022 91VD0592NNC200440



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN		goudr	
DISTRITO: MT CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM 01289140356		QR CODE	
PLACA RAW8A71	EXERCÍCIO 2023		
ANO FABRICAÇÃO 2022	ANO MODELO 2022		
NÚMERO DO CUV 223355508594			
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 56069347513		CAT ***	
MARCA / MODELO / VERSÃO SR/GUERRA DOLLY D2S059			
ESPÉCIE / TIPO ESPECIAL SEMI-REBOQUE			
PLACA ANTERIOR / UF RAW8A71/MT	CHASSI 91VD0592NNC200440		
COR PREDOMINANTE PRETA	COMBUSTÍVEL		
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO COMODATÁRIO 30-04-2024 DOC 77680383120 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA			
CATEGORIA ALUGUEL		CAPACIDADE 13.75	
POTÊNCIA/CILINDRADA 0CV/****		PESO BRUTO TOTAL 17.0	
MOTOR	CMT *.*	EMIS 2	LOTAÇÃO 00P
CARROCERIA DOLLY			
NOME CONTINENTAL AGRONEGOCIOS LTDA			
CPF / CNPJ 14.437.954/0001-70			
LOCAL SORRISO MT	DATA 31/03/2023		
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN			
DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TABIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO	
REFAPSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REFAPSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO ICF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) *	
INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT			

14.RAW8B11 SEMI-REBOQUE GUERRA SR/GUERRA BASC B2D095 2022 91VB0952NNC200450



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN		gov.br	
DETALHE: MT CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM 01289141212		QR CODE	
PLACA RAW8B11	EXERCÍCIO 2023		
ANO FABRICAÇÃO 2022	ANO MODELO 2022		
NÚMERO DO CIV 223355508080			
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 44488662079	CAT ***		
MARCA / MODELO / VERSÃO SR/GUERRA BASC B2D095			
ESPÉCIE / TIPO CARGA SEMI-REBOQUE			
PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI		
RAW8B11/MT	91VB0952NNC200450		
COR PREDOMINANTE PRETA	COMBUSTÍVEL		
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO COMODATÁRIO 30-04-2024 DOC 77680383120 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA			
CATEGORIA ALUGUEL		CAPACIDADE 9.5	
POTÊNCIA/CILINDRADA OCV/****		PESO BRUTO TOTAL 17.0	
MOTOR	CMT *, *	EIXOS 2	LOTAÇÃO 00P
CARROCERIA BASCULANTE			
NOME CONTINENTAL AGRONEGOCIOS LTDA			
CPF / CNPJ 14.437.954/0001-70			
LOCAL SORRISO MT		DATA 31/03/2023	
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN			
DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TABF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO	
REFAPSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REFAPSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURO (R\$) *	
INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT			

15.RAW8B41 SEMI-REBOQUE GUERRA SR/GUERRA BASC B2T093 2022 91VB0952NNC200451



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN		gov.br	
DETALHE: MT CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM 01289142812		QR CODE	
PLACA RAW8B41	EXERCÍCIO 2023		
ANO FABRICAÇÃO 2022	ANO MODELO 2022		
NÚMERO DO CIV 223354209976			
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 10602491480	CAT ***		
MARCA / MODELO / VERSÃO SR/GUERRA BASC B2T093			
ESPÉCIE / TIPO CARGA SEMI-REBOQUE			
PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI		
RAW8B41/MT	91VB0952NNC200451		
COR PREDOMINANTE PRETA	COMBUSTÍVEL		
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO COMODATÁRIO 28-03-2022 DOC 77680383120 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA			
CATEGORIA ALUGUEL		CAPACIDADE 9.5	
POTÊNCIA/CILINDRADA OCV/****		PESO BRUTO TOTAL 17.0	
MOTOR	CMT *, *	EIXOS 2	LOTAÇÃO 00P
CARROCERIA BASCULANTE			
NOME CONTINENTAL AGRONEGOCIOS LTDA			
CPF / CNPJ 14.437.954/0001-70			
LOCAL SORRISO MT		DATA 31/03/2023	
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN			
DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TABF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO	
REFAPSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REFAPSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURO (R\$) *	
INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT			

16.RAW8B61 DOLLY GUERRA SR/GUERRA DOLLY 2022 91VD0592NNC200452



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES - DENATRAN		gobdr	
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM	01289143193	QR CODE	
PLACA	RAW8B61	EXERCÍCIO	2023
ANO FABRICAÇÃO	2022	ANO MODELO	2022
NÚMERO DO CRY	223355508314		
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	81080436004	CAT	***
MARCA / MODELO / VERSÃO	SR/GUERRA DOLLY D25059		
ESPECIE / TIPO	ESPECIAL SEMI-REBOQUE		
PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI	91VD0592NNC200452	
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL	PRETA	
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO			
COMODATÁRIO 30-04-2024 DOC 77680383120 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA			
CATEGORIA		CAPACIDADE	
ALUGUEL		13.75	
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL		
8CV/****	17.0		
MOTOR	CMT	EXOS	LOTAÇÃO
	.	2	00P
CARROCERIA			
DOLLY			
NOME			
CONTINENTAL AGRONEGOCIOS LTDA			
CPF / CNPJ		14.437.954/0001-70	
LOCAL		DATA	
SORRISO MT		31/03/2023	
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN			
DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO	
REFAPSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REFAPSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT			

17.QCK2D28 SCANIA /R450 SCANIA SCANIA /R450 A6X4 2019 9BSR6X400L3965185



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES - DENATRAN		gobdr	
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM	01215212329	QR CODE	
PLACA	QCK2D28	EXERCÍCIO	2023
ANO FABRICAÇÃO	2019	ANO MODELO	2020
NÚMERO DO CRY	233758539781		
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	01115642118	CAT	***
MARCA / MODELO / VERSÃO	SCANIA/R450 A6X4		
ESPECIE / TIPO	TRACAO CAMINHAO TRATOR		
PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI	9BSR6X400L3965185	
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL	BRANCA DIESEL	
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO			
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA			
CATEGORIA		CAPACIDADE	
ALUGUEL		*.*	
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL		
450CV/****	23.0		
MOTOR	CMT	EXOS	LOTAÇÃO
8355126	78.0	3	02P
CARROCERIA			
CABINE ESTENDIDA			
NOME			
CONTINENTAL AGRONEGOCIOS LTDA			
CPF / CNPJ		14.437.954/0001-70	
LOCAL		DATA	
SORRISO MT		03/07/2023	
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN			
DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO	
REFAPSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REFAPSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT			

18.QCK2E58 SEMI-REBOQUE FACHINI SR/FACCHIN I SRF CB 2019 94BB0902KLR039567



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES - DENATRAN		gob.br																														
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL																																
CÓDIGO RENAVAM 01215215662		QR CODE																														
PLACA QCK2E58	EXERCÍCIO 2023	VALIDADE: até 02/06/2024																														
ANO FABRICAÇÃO 2019	ANO MODELO 2020																															
NÚMERO DO CIV 233736470320																																
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 55019316057	CAT ***																															
MARCA/MODELO/VERSÃO SR/FACCHINI SRF CB																																
ESPÉCIE/TIPO CARGA SEMI-REBOQUE																																
PLACA ANTERIOR / UF QCK2458/MT	CHASSI 94BB0902KLR039567																															
COR PREDOMINANTE CINZA	COMBUSTÍVEL																															
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA		INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT																														
		<table border="1"> <tr> <td>CATEGORIA ALUGUEL</td> <td>CAPACIDADE 10.54</td> </tr> <tr> <td>POTÊNCIA/CILINDRADA OCV/****</td> <td>PESO BRUTO TOTAL 17.0</td> </tr> <tr> <td>MOTOR NAO REGISTRADO</td> <td>CMT *,*</td> </tr> <tr> <td>EIXOS 2</td> <td>LOTAÇÃO 00P</td> </tr> <tr> <td colspan="2">CARROCERIA BASCULANTE</td> </tr> <tr> <td colspan="2">NOME CONTINENTAL AGRONEGOCIOS LTDA</td> </tr> <tr> <td colspan="2">CPF / CNPJ 14.437.954/0001-70</td> </tr> <tr> <td>LOCAL SORRISO MT</td> <td>DATA 01/06/2023</td> </tr> <tr> <td colspan="2">ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN</td> </tr> <tr> <td colspan="2">DADOS DO SEGURO DPVAT</td> </tr> <tr> <td>CAT. TABF *</td> <td>DATA DE QUITAÇÃO *</td> <td>PAGAMENTO ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO</td> </tr> <tr> <td>REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *</td> <td>CUSTO DO BILHETE (R\$) *</td> <td>CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *</td> </tr> <tr> <td>REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$) *</td> <td>VALOR DO KOF (R\$) *</td> <td>VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURO (R\$) *</td> </tr> </table>		CATEGORIA ALUGUEL	CAPACIDADE 10.54	POTÊNCIA/CILINDRADA OCV/****	PESO BRUTO TOTAL 17.0	MOTOR NAO REGISTRADO	CMT *,*	EIXOS 2	LOTAÇÃO 00P	CARROCERIA BASCULANTE		NOME CONTINENTAL AGRONEGOCIOS LTDA		CPF / CNPJ 14.437.954/0001-70		LOCAL SORRISO MT	DATA 01/06/2023	ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN		DADOS DO SEGURO DPVAT		CAT. TABF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO	REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$) *	VALOR DO KOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURO (R\$) *
CATEGORIA ALUGUEL	CAPACIDADE 10.54																															
POTÊNCIA/CILINDRADA OCV/****	PESO BRUTO TOTAL 17.0																															
MOTOR NAO REGISTRADO	CMT *,*																															
EIXOS 2	LOTAÇÃO 00P																															
CARROCERIA BASCULANTE																																
NOME CONTINENTAL AGRONEGOCIOS LTDA																																
CPF / CNPJ 14.437.954/0001-70																																
LOCAL SORRISO MT	DATA 01/06/2023																															
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN																																
DADOS DO SEGURO DPVAT																																
CAT. TABF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO																														
REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *																														
REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$) *	VALOR DO KOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURO (R\$) *																														

19.QCK2498 SEMI-REBOQUE FACHINI SR/FACCHIN I SRF CB 2019 94BB0902KLR039568



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES - DENATRAN		gob.br																														
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL																																
CÓDIGO RENAVAM 01215216707		QR CODE																														
PLACA QCK2498	EXERCÍCIO 2023	VALIDADE: até 02/06/2024																														
ANO FABRICAÇÃO 2019	ANO MODELO 2020																															
NÚMERO DO CIV ***																																
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 82515254118	CAT ***																															
MARCA/MODELO/VERSÃO SR/FACCHINI SRF CB																																
ESPÉCIE/TIPO CARGA SEMI-REBOQUE																																
PLACA ANTERIOR / UF QCK2498/MT	CHASSI 94BB0902KLR039568																															
COR PREDOMINANTE CINZA	COMBUSTÍVEL																															
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO ALF: BANCO DO BRASIL S/A/POSSUID OR CPF: 776.803.831-20 VAL: 30/0 4/2024		INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT																														
		<table border="1"> <tr> <td>CATEGORIA ALUGUEL</td> <td>CAPACIDADE 10.79</td> </tr> <tr> <td>POTÊNCIA/CILINDRADA OCV/****</td> <td>PESO BRUTO TOTAL 17.0</td> </tr> <tr> <td>MOTOR NAO REGISTRADO</td> <td>CMT *,*</td> </tr> <tr> <td>EIXOS 2</td> <td>LOTAÇÃO 00P</td> </tr> <tr> <td colspan="2">CARROCERIA BASCULANTE</td> </tr> <tr> <td colspan="2">NOME CONTINENTAL AGRONEGOCIOS EIRELI</td> </tr> <tr> <td colspan="2">CPF / CNPJ 14.437.954/0001-70</td> </tr> <tr> <td>LOCAL SORRISO MT</td> <td>DATA 01/04/2023</td> </tr> <tr> <td colspan="2">ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN</td> </tr> <tr> <td colspan="2">DADOS DO SEGURO DPVAT</td> </tr> <tr> <td>CAT. TABF *</td> <td>DATA DE QUITAÇÃO *</td> <td>PAGAMENTO ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO</td> </tr> <tr> <td>REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *</td> <td>CUSTO DO BILHETE (R\$) *</td> <td>CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *</td> </tr> <tr> <td>REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$) *</td> <td>VALOR DO KOF (R\$) *</td> <td>VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURO (R\$) *</td> </tr> </table>		CATEGORIA ALUGUEL	CAPACIDADE 10.79	POTÊNCIA/CILINDRADA OCV/****	PESO BRUTO TOTAL 17.0	MOTOR NAO REGISTRADO	CMT *,*	EIXOS 2	LOTAÇÃO 00P	CARROCERIA BASCULANTE		NOME CONTINENTAL AGRONEGOCIOS EIRELI		CPF / CNPJ 14.437.954/0001-70		LOCAL SORRISO MT	DATA 01/04/2023	ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN		DADOS DO SEGURO DPVAT		CAT. TABF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO	REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$) *	VALOR DO KOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURO (R\$) *
CATEGORIA ALUGUEL	CAPACIDADE 10.79																															
POTÊNCIA/CILINDRADA OCV/****	PESO BRUTO TOTAL 17.0																															
MOTOR NAO REGISTRADO	CMT *,*																															
EIXOS 2	LOTAÇÃO 00P																															
CARROCERIA BASCULANTE																																
NOME CONTINENTAL AGRONEGOCIOS EIRELI																																
CPF / CNPJ 14.437.954/0001-70																																
LOCAL SORRISO MT	DATA 01/04/2023																															
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN																																
DADOS DO SEGURO DPVAT																																
CAT. TABF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO																														
REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *																														
REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$) *	VALOR DO KOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURO (R\$) *																														

20.QCK2D88 DOLLY FACHINI R/FACCHINI RE DL 2019 94BL0262KLR004870



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

DETTRAN - MT
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01215214259

PLACA
QCK2D88

EXERCÍCIO
2023

ANO FABRICAÇÃO
2019

ANO MODELO
2020

NÚMERO DO CRV

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
48105667252

CAT

MARCA/MODELO/VERSÃO
R/FACCHINI RE DL

ESPECIE/TIPO
ESPECIAL REBOQUE

PLACA ANTERIOR / UF
QCK2388/MT

CHASSI
94BL0262KLR004870

COR PREDOMINANTE
CINZA

COMBUSTÍVEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO
ALF: BANCO DO BRASIL S/A/POSSUID
OR CPF: 776.803.831-20 VAL: 30/0
4/2024

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
13.9

POTÊNCIA/CILINDRADA
0CV/****

PESO BRUTO TOTAL
17.0

MOTOR

CMT
,

EIXOS
2

LOTAÇÃO
00P

CARROCERIA
DOLLY

NOME
CONTINENTAL AGRONEGOCIOS EIRELI - ME

CPF / CNPJ
14.437.954/0001-70

LOCAL
SORRISO MT

DATA
01/04/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF
*

DATA DE QUITAÇÃO
*

PAGAMENTO
☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSO OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)
*

CUSTO DO BILHETE (R\$)
*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*

REPASSO OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)
*

VALOR DO IOF (R\$)
*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)
*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

21.QCL1421 FORD/CARGO FORD FORD CARGO 2018 9BFZEYF9KBL77629



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

DETTRAN - MT
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01185937568

PLACA
QCL1421

EXERCÍCIO
2023

ANO FABRICAÇÃO
2018

ANO MODELO
2019

NÚMERO DO CRV

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
52644810315

CAT

MARCA/MODELO/VERSÃO
FORD/CARGO 3031 8X2 L

ESPECIE/TIPO
CARGA CAMINHÃO

PLACA ANTERIOR / UF
QCL1421/MT

CHASSI
9BFZEYF9KBL77629

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO
ALF: BANCO DO BRASIL S/A/POSSUID
OR CPF: 776.803.831-20 VAL 28/03

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
20.31

POTÊNCIA/CILINDRADA
306CV/6693

PESO BRUTO TOTAL
29.0

MOTOR
36629110

CMT
38.0

EIXOS
4

LOTAÇÃO
02P

CARROCERIA
ABERTA/CABINE ESTENDIDA

NOME
CONTINENTAL AGRONEGOCIOS EIRELI

CPF / CNPJ
14.437.954/0001-70

LOCAL
SORRISO MT

DATA
01/04/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF
*

DATA DE QUITAÇÃO
*

PAGAMENTO
☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSO OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)
*

CUSTO DO BILHETE (R\$)
*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*

REPASSO OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)
*

VALOR DO IOF (R\$)
*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)
*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

22. EMPILHADEIRA DIESEL



23. EMPILHADEIRA ELÉTRICA



24.RRZ1F67 CHEVROLET/S10 LS DS4 CHEVROLET S10 2023 9BG144DK0PC449882



Recebemos 50% Conventional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES - DENATRAN

gov.br

DETRAN - MT
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01352549023

PLACA
RRZ1F67

EXERCÍCIO
2023

ANO FABRICAÇÃO
2023

ANO MODELO
2023

NÚMERO DO CIV
233781508900



Valide este QR Code com app gov

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO C.A.
42642105617

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO
CHEVROLET/S10 LS DS4

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF
RRZ1F67/MT

CHASSI
9BG144DK0PC449882

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CAT/USO
PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA
200CV/2800

MOTOR
LWNF230821276

CARROCERIA
CARROCERIA ABERTA

NOME
LUIZ PAULO VIEIRA

CPF / CNPJ
776.803.831-20

LOCAL
FELIZ NATAL MT

DATA
31/07/2023

ATUALIZADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO
REPOSIÇÃO OBRIGATORIA AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (RFS)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO R\$ 120 DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPOSIÇÃO OBRIGATORIA AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (RNT)	VALOR DO IGP (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGU PELO SEGURO (R\$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

25.RRZ1E77 CHEVROLET/S10 LS DS4 CHEVROLET S10 2023 9BG144DK0PC449872



Recebemos 50% Conventional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES - DENATRAN

gov.br

DETRAN - MT
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01352546784

PLACA
RRZ1E77

EXERCÍCIO
2023

ANO FABRICAÇÃO
2023

ANO MODELO
2023

NÚMERO DO CIV
233781507521



Valide este QR Code com app gov

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO C.A.
65206012860

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO
CHEVROLET/S10 LS DS4

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF
RRZ1E77/MT

CHASSI
9BG144DK0PC449872

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CAT/USO
PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA
200CV/2800

MOTOR
LWNF230821281

CARROCERIA
CARROCERIA ABERTA

NOME
LUIZ PAULO VIEIRA

CPF / CNPJ
776.803.831-20

LOCAL
FELIZ NATAL MT

DATA
31/07/2023

ATUALIZADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO
REPOSIÇÃO OBRIGATORIA AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (RFS)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO R\$ 120 DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPOSIÇÃO OBRIGATORIA AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (RNT)	VALOR DO IGP (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGU PELO SEGURO (R\$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Conforme se pode notar de 25 (vinte e cinco) bens, 23 (vinte e três) encontram-se em nome da empresa Requerente, e somente duas caminhonetes encontram-se em nome do empresário.

Ademais disso, foi solicitado as notas fiscais das duas empilhadeiras, as quais prontamente foram enviadas, comprovando que realmente são da empresa Requerente conforme se faz prova das notas fiscais em anexo.

Não obstante, os dois bens que tenha como proprietário o sócio da empresa devedora, esses e os demais estão em posse da empresa Requerente. Insta consignar que durante a vistoria percebeu-se que os bens que se encontravam na empresa Requerente estavam sendo utilizados para a atividade empresarial, e os demais veículos estavam todos com carregamento nas estradas.

Nota-se que os referidos veículos ainda que alienados de forma fiduciária, são realmente importantes para a manutenção da atividade empresarial, na medida que são mais de 24 (vinte e quatro) veículos que fomentam a empregabilidade, mesmo de forma direta ou indireta com a criação de empregos, contribuem com a geração de impostos para os cofres públicos, por meio de pagamento de tributos, incentivam o empreendedorismo e a inovação das matérias primas e insumos agrícolas principalmente no Estado de Mato Grosso que é considerada um dos Estados que mais produzem Grãos no Mundo!

Nesse sentido, importante tratar acerca do princípio constitucional da função social da empresa (art 170 CF), onde o sistema jurídico desenvolveu mecanismos para evitar a falência imediata das empresas e sociedades que estejam em condições financeiras frágeis, mas que ainda sejam economicamente viáveis. Assim, foram inseridos mecanismos na Lei 11.101/2005, que, em linhas gerais, permitiu que se fizessem planos estratégicos de soerguimento para apresentar legalmente um plano de pagamento aos credores, e que seja cumprido pela empresa que estiver em crise.

A regra geral do artigo 49, § 3º da Lei 11.101/2005, impossibilita que



determinado credor com crédito não sujeito aos efeitos da recuperação judicial exproprie da recuperanda durante o prazo legal de 180 dias. Bens sob sua posse considerados indispensáveis para a manutenção da atividade e de sua fonte produtora, que no caso dos autos, verificou-se que os veículos ainda que alienados são essenciais para a atividade, principalmente pelo período do *Stay Period*, que é considerado o período de blindagem e proteção patrimonial até que possa a devedora se sobressair da crise momentânea.

Como bem salientou o ministro do Superior Tribunal de Justiça Ricardo Villas Bôas Cueva, é que *"essa pausa na perseguição individual dos créditos é fundamental para que se abra um espaço de negociação entre o devedor e seus credores, evitando que, diante da notícia do pedido de recuperação, se estabeleça uma verdadeira corrida entre os credores, cada qual tentando receber o máximo possível de seu crédito, com o consequente perecimento dos ativos operacionais da empresa"* (STJ, 2ª Seção, CC 168.000/AL, rel. min. Ricardo Villas Bôas Cueva, julgado em 11/12/2019 e publicado em 16/12/2019).

Entretanto, não basta a simples alegação de que o bem é essencial à empresa, porque este lhe "gera caixa". Isto é, aventar apenas a possibilidade de o bem gerar recursos financeiros à recuperação judicial não pode, por si, definí-lo como essencial à empresa em recuperação, sob pena de banalização do instituto. Até porque é certo que toda *"disponibilidade de recursos financeiros é essencial à atividade produtiva, esteja a empresa em recuperação judicial ou não. Nenhum patrimônio é supérfluo, especialmente para empresa em situação de crise"* (STJ, 2ª Seção, CC 131.656/PE, rel. min. Maria Isabel Gallotti, julgado em 8/10/2014).

Em se tratando da chácara que fica cerca de 5min da empresa devedora:



MATRÍCULA 23.757 LOTEAMENTO/ CHÁCARA - LOTEAMENTO VERDES CAMPOS em nome da filha do empresário Thamille Marques Vieira



Esta também mesmo estando em nome da filha do empresário, percebe-se que as atividades desempenhadas, bem como, o crescimento e expansão que se visualiza diante da construção de câmara fria, bem como, a existência de um barracão para guarda de estoques, e o mesmo encontra-se com vários estoques para o atacado, e tendo a sede um espaço muito reservado para a quantia que se movimenta pela empresa nota-se que a chácara que está sendo utilizada para essa função de guarda e armazenamento de grãos também a qual também opina pela essencialidade à atividade da empresa, uma vez que, a empresa tem a necessidade de um espaço que tenha esse mesmo objetivo.

Em relação ao espaço da área rural de 51,2808 hectares, este localizado há 232km da cidade e sede da empresa, constatou-se que essa área de terras realmente é para manuseio e teste em plantações de insumos agrícolas para posterior venda. Notou-se que a área de terra é suficiente para os manuseios e demonstrações principalment em dias de campo na



cidade, demonstrando produtos da empresa para os munícipes e produtores da região.



Em conversa com o empresário, se nota sua preocupação em ter um espaço que possa estar fazendo experimentos principalmente de produtos e insumos novos para estar comercializando, e, como o parceiro Sr. Armando cultiva grãos nas demais áreas aos arredores, esta Perita entendeu que o espaço seja necessário para o manuseio de experimentos da empresa.

Para o correto teste de aferição da essencialidade, é imprescindível que

se consiga estabelecer o vínculo direto, quase que umbilical, entre o bem e a manutenção das atividades da empresa em recuperação, sendo insuficiente a sua simples capacidade de gerar riqueza.

Portanto, opina esta Perita pela essencialidade dos bens que se encontram no anexo I (id 124006698) da empresa Requerente pelos motivos já expostos acima, quais sejam, caminhões e seus reboques e semi-reboques, dollys, que são utilizados nas operações da empresa, a chácara matrícula 23.757 e o imóvel rural de 51,2808 hectares.

9 – CONCLUSÃO

Tendo por base as métricas reveladas no Item “6” acima, os resultados obtidos após o exame documental foram os seguintes:

TABELA 1 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS DIMENSÕES DO ART 47 DA LRF - ÍNDICE DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (ISR)		
	PONTOS	%
ÍNDICE DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (ISR)	110	110%
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA ACEITAÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	100	91,66%
DIAGNÓSTICO	DEFERIMENTO	

TABELA 2 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS DIMENSÕES DO ART 48 DA LRF - ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ESSENCIAL (IADe)		
	PONTOS	%
ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ESSENCIAL (IADe)	50	100%
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA ACEITAÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	50	100%
DIAGNÓSTICO	DEFERIMENTO	

TABELA 3 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS DIMENSÕES DO ART 51 DA LRF - ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ÚTIL (IADu)

	PONTOS	%
ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ÚTIL (IADu)	130	130%
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA ACEITAÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	100	100%
DIAGNÓSTICO	DEFERIMENTO	

Considerando todos os levantamentos efetuados, resultou no seguinte diagnóstico global resumido:

Diagnóstico Final

DIAGNÓSTICO GLOBAL	EMENDA DA INICIAL
Diagnóstico do Art. 47 (ISR)	Deferimento
Diagnóstico do Art. 48 (IADe)	Deferimento
Diagnóstico do Art. 51 (IADu)	Deferimento

Assim, importante informar a Vossa Excelência, que a Requerente conseguiu comprovar o cumprimento dos requisitos legais dos arts. 47, 48 e 51 da Lei 11.101/2005.

Diante o exposto, considerando a decisão proferida pelo MM. Juiz (id 124385669) onde DETERMINOU A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA PRÉVIA sobre a empresa requerente: a fim de que possam aportar aos autos elementos suficientes para que o Juízo decida com reserva e firmeza sobre o deferimento do presente pedido, com todas as importantes consequências decorrentes de tal decisão, de acordo com análise documental e ainda a perícia *in loco*, averiguando realmente a existência da atividade empresarial, encontrando-se devidamente ativa, com postos de empregos diretos e indiretos, visualizando que seu passivo realmente está maior que se ativo e necessita de um fôlego para dar continuidade à sua atividade empresarial, possuindo requisitos até o momento de soerguimento, esta Perita do Juízo, posiciona-se **favoravelmente ao deferimento do processamento da recuperação judicial.**

10 – DO ENCERRAMENTO

Para fins de elaboração do trabalho de verificação prévia, levando em consideração os valores que são demasiadamente suportados pelos devedores em processos de recuperação judicial dessa natureza, ainda, que pese a sede da empresa se encontrar no ambiente urbano, foi necessário se deslocar para a chácara que comporta os estoques e possível câmara fria da empresa devedora, bem como, averiguar informações pertinentes no imóvel rural que abarcam os estudos de experiências de insumos agrícolas, utilizados pela empresa devedora, ainda, pela minuciosa análise da documentação acostada e solicitação de mais documentos, requer atribuir o valor dos trabalhos periciais em **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, a serem pagos à vista na conta corrente da Perita Judicial a saber: Suzimaria Maria de Souza Artuzi – por meio de **PIX: 66992228944** no Banco do Brasil S/A, Agência: 3290-5 conta corrente: 37.204-8, CPF: 933.434851-87.

Procedida a constatação prévia nos termos comandados pela Magistrada, esta Perita coloca-se a inteira disposição do Juízo para dirimir quaisquer dúvidas ou eventuais esclarecimentos se necessário, agradecendo novamente a confiança que foi depositada.

De Primavera do Leste, para Rondonópolis, 01 de agosto de 2023.

Suzimaria Maria de Souza Artuzi
Perita Judicial
OAB MT 14.231 / CRC MT 010024 O 9



TERMO DE DILIGÊNCIA – Perícia Prévia Judicial

CONTINENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE

INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA

Documentos a enviar

Processo nº RecJud 1018847.05.2023.8.11.0015

Suzimaria Maria de Souza Artuzi OAB MT 14.231 – Perita Solicitante

Analizando o pedido de Recuperação Judicial de **CONTINENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA**, conjuntamente com os documentos juntados aos autos, foi possível verificar a ausência de algumas documentações imprescindíveis que necessitam de complementação para a elaboração do Relatório de Perícia Prévia, quais sejam:

- **Matrícula da Chácara nº 49 em nome da filha do empresário;**
- **Matrícula do imóvel de 51,2808 Hectares relacionado na petição inicial como bem essencial (id 124006698);**
- **Relação de faturamento em nome da empresa Requerente relativa aos últimos 12 (doze meses);**
- **Documentos de todos os veículos relacionados na petição inicial (id 124006698);**
- **Certidão Criminal da empresa Requerente;**
- **CND da União, Estados e Municípios;**

Salienta-se que, durante a elaboração do Relatório de Perícia prévia, poderá ser requerido mais documentos.

- Favor assinar o termo abaixo e encaminhar com os documentos solicitados no prazo máximo de **02 (dois) dias** após o recebimento deste.

Primavera do Leste/MT, 28 de julho de 2023.

Continental Comércio e Representações de
Insumos Agrícolas Ltda
Requerente

Dr. Antônio Frange Junior
Advogado da Requerente





Serviço Notarial e Registral de Terra Nova do Norte/MT

PRIMEIRO TRASLADO

Livro nº 16-Auxiliar

Folhas nº 163/167

**ESCRITURA PÚBLICA DE ABERTURA DE CREDITO
COM GARANTIA HIPOTECARIA** que faz **SUMITOMO
CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A.**, em
favor de **CONTINENTAL AGRONEGÓCIOS EIRELI -
ME.**, na forma que segue:

S A I B A M todos quantos este público instrumento virem que aos **doze dias do mês de maio ano de dois mil e vinte e um (12/05/2021)**, nesta cidade e comarca e Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nesta Serventia Notarial, perante mim, Tabeliã, compareceram: De um lado, como **OUTORGADA CREDORA, SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita sob o CNPJ nº. **07.467.822/0001-26**, situada à Avenida Parque Sul, 2138 – Primeiro Distrito Industrial, na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, neste ato devidamente representada, por seu bastante procurador Sr. **DANIEL DAL'MASO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 982182/SSP-MS, emitida em 21/10/2011, inscrito no CPF sob o nº **888.235.121-15**, nascido em 21/10/1980, filho de Daniel Dal'Maso e de Yukemi Maruyama Dal'Maso, residente e domiciliado em Sorriso-MT, na Rua Vinicius de Moraes, nº 2709, Bairro Vila Romana, nos termos de instrumento público de procuração lavrado no 1º Ofício de Notas, Protesto, Registro Civil, Registro de Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos de Maracanaú-CE, Livro: 113, ordem:029, fls. 030 em 23/07/2020, pessoa identificada como a própria por mim, tabeliã, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que trato e dou fé. De outro lado, como **OUTORGANTE DEVEDORA, CONTINENTAL AGRONEGÓCIOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **14.437.954/0001-70**, com sede à Avenida Edemar Riedi, Nº 10.388, Bairro: Industrial 1ª Etapa, na Cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, neste ato representada pelo(s) seu(s) sócio(s) administrador(es) o Sr. **LUIZ PAULO VIEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 000771631 SSP-MS, inscrito sob o CPF/MF nº **776.803.831-20**, nascido aos 23/11/1974, filho de Erondina Fernandes Vieira, residente e domiciliado à Avenida Perimetral Noroeste, Nº 2.921, Bairro: Alphaville, na cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP 78.890-000, pessoas identificadas como as próprias por mim, tabeliã, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que trato e dou fé. Como

Av. Norberto Schwantes, 999, centro, CEP: 78.505-000 - Fone/Fax: (66) 3534-1035.
E-mail: cartorionorte@gmail.com

INTERVENIENTE GARANTIDOR HIPOTECANTE, a Sra. **JORDANA MACK MORO**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade nº 1306137-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº. **961.669.241-00**, nascida aos 18 de abril de 1983 em Palmeira das Missões/RS, filha de Armando Stefanello Moro e Maria Rosália Mack Moro, residente e domiciliada na Comunidade 7ª Agrovila, s/n, Bairro: Zona Rural, na cidade de Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.505-000, pessoa identificada como a própria por mim, tabeliã, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que trato e dou fé. E ainda, como **FIADOR**, o Sr. **LUIZ PAULO VIEIRA**, já qualificado, pessoas identificadas como as próprias por mim, tabeliã, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que trato e dou fé; Pela **OUTORGANTE DEVEDORA**, **INTERVENIENTE GARANTIDOR HIPOTECANTE**, **FIADORES** e a **OUTORGADA CREDORA**, me foi dito expressamente que, por esta Escritura Pública de Abertura de Crédito Mediante Constituição e de Hipoteca, e na melhor forma de direito, têm entre si, justo e avençadas o disposto nas cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - A **OUTORGADA CREDORA** abre em favor da **OUTORGANTE DEVEDORA**, e esta aceita, um valor de crédito rotativo fixado em **R\$ 3.426.841,00** (três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais), exclusivamente para aquisição de produtos de fabricação ou revenda da **OUTORGADA CREDORA**. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A abertura do presente crédito não obriga à venda, de parte da **OUTORGADA CREDORA**, nem a compra, de parte da **OUTORGANTE DEVEDORA**, obedecendo sempre, quaisquer transações feitas, a livre negociação entre as partes, a pontualidade da **OUTORGANTE DEVEDORA** e a disponibilidade de estoque da **OUTORGADA CREDORA**. Feito qualquer negócio, porém, estará sujeito às cláusulas e condições aqui avençadas. **Parágrafo primeiro**: Além dos encargos previstos no presente instrumento, o inadimplemento da **OUTORGANTE DEVEDORA** no cumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas nesta escritura, independente da natureza e valor, implicará na suspensão do crédito ora concedido. **Parágrafo segundo**: Em qualquer hipótese prevista nesta escritura, quaisquer encargos integrarão o crédito concedido para fins de limitação. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O crédito será utilizado de uma só vez ou em parcelas, mediante a entrega de mercadorias fabricadas pela **OUTORGADA CREDORA**, representadas por duplicatas mercantis. Se houver conveniência para ambas as partes, de comum acordo, o crédito ora aberto poderá vir a ser reutilizado, quando todos os títulos representativos das mercadorias liberadas anteriormente houverem sido liquidados. **CLÁUSULA QUARTA** - Cabe à **OUTORGADA CREDORA** o direito de negociar as duplicatas mercantis com Instituições Financeiras. Nesse caso, as duplicatas mercantis serão pagas pela **OUTORGANTE DEVEDORA**, diretamente ao agente cobrador ficando esta sujeita aos juros cobrados pela Instituição Financeira, no caso de eventual atraso.

Handwritten signature





Serviço Notarial e Registral de Terra Nova do Norte/MT

Livro nº 16-Auxiliar

Folha nº 164

Não sendo os títulos transacionados com Instituições Financeiras, as obrigações serão satisfeitas pôr remessas bancárias a crédito na conta corrente indicada pela **OUTORGADA CREDORA**. **CLÁUSULA QUINTA** - Em garantia de se proceder a abertura de crédito para a **OUTORGANTE DEVEDORA**, destinado à compra de produtos de fabricação ou revenda da **OUTORGADA CREDORA**, inclusive compras efetuadas até a presente data os **GARANTIDORES HIPOTECANTES**, por meio desta escritura e na melhor forma de direito, nos termos dos art. 1.419 e seguintes do Código Civil Brasileiro, dão a **OUTORGADA CREDORA**, em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, o(s) imóvel (is) de sua propriedade e todas suas benfeitorias, a seguir descrito(s) e caracterizado(s), o(s) qual(is) se encontra(m) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, dívidas, dúvidas, impostos e taxas em atraso, a saber: **IMÓVEL**: 1) **IMÓVEL RURAL**, com área de **51,2808 ha** (cinquenta e um hectares vinte e oito ares e oito centiares), denominado **PARCELA nº 48**, localizado no SETOR A/II, município e comarca de Terra Nova do Norte-MT, com as seguintes características, limites e confrontações: o marco MP-1 está localizado junto à Rodovia J1, do MP-1 segue no rumo de diversos e na distância de 158,91 metros, até o MP-2, confrontando com Rodovia J1 e lote rural 47; do MP-2, segue no rumo de 39°17'NE e na distância de 3.392,48 metros, até o MP-3, confrontando com a linha seca e lote rural 50; do MP 3, segue no rumo de 50°43'SE e na distância de 150,00 metros, até o MP-4, confrontando com linha seca e núcleo urbano; do MP-4, segue no rumo de 39°17'SW e na distância de 3.444,96 metros até o marco MP-1, confrontando com linha seca e lote rural 46. 2) **FRAÇÃO IDEAL** de **1/280** (um duzentos e oitenta avos), **RESERVA FLORESTAL CRF-1/II**, com área total de **14.000,00 ha** (quatorze mil hectares), equivalente a **50,00 ha** (cinquenta hectares), destinada a constituição de um condomínio de Reserva Florestal, possuindo a referida reserva os seguintes limites e confrontações: o Marco MP-1 está localizado junto à divisa do Setor Rural E/I e do Setor Rural B/II, a uma distância de 3.340,00 metros ao rumo de 78°41'SE da BR-163. O marco MP-2, está localizado a 3.800 metros ao rumo de 78°41'SE do MP-1, limitando com o setor Rural E/I; o marco MP-3 está localizado a 870,00 metros ao rumo de 11°19'NE do MP-2, limitando com o Setor Rural E/I; o marco MP-4 está localizado a 3.450,00 metros ao rumo de 78°41'SE do MP-3, limitando com o Setor Rural E/I; o marco MP-5, está localizado a 13.700,00 metros ao rumo de 11°19'SW do MP-4, limitando com o Condomínio de Reserva Florestal CRF-1/I do projeto Terra Nova; o marco MP-6 está localizado junto ao Arroio Boa Esperança a 5.500,00 metros e ao rumo de 75°15'SW do MP-

Av. Norberto Schwantes, 999, centro, CEP: 78.505-000 - Fone/Fax: (66) 3534-1035.
E-mail: cartorionorte@gmail.com

(assinatura)

5, limitando pelo Lote Capinzal de João Antonio Xavier; o marco MP-7 está localizado junto à margem direita do Arroio Boa Esperança a diversos rumos e uma distância pelo Arroio Boa Esperança de 8.950,00 metros, limitando pelas divisas naturais, margem direita do referido Arroio, com terras do lote Rondon, de propriedade de Manuel R. da Fonseca; o marco MP-8 está localizado à 3.935,00 metros e ao rumo de 43°11'NE do MP-7 limitando com o Núcleo Urbano; o marco MP-9 está localizado a 2.450,00 metros e ao rumo de 21°19'NW do MP-8, limitando com terras do núcleo urbano; o marco MP-10 está localizado a 2.214,00 metros e ao rumo de 78°41'SE do MP-9, limitando com o setor Rural B/II, e distante 5.896,00 metros ao rumo de 18°32'NE do MP-1 ponto inicial desta descrição e limitando por estas divisas com o setor Rural B/II do Projeto Terra Nova II. Proprietária: **JORDANA MACK MORO, CPF 961.669.241-00**. Cadastrado no Incra sob o nº. 901.130.150.681-8. Os referidos imóveis estão matriculados sob o nº. **1.565** e nº **1.566**, do livro de Registro Geral Nº. 02, às fls. 01, do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso e acha-se livre e desembaraçado de qualquer ônus, judicial ou extrajudicial, foro, pensão, hipoteca mesmo legal, bem como quites de impostos e taxas. **O referido Imóvel foi avaliado e aceito pelas partes por R\$ R\$ 3.426.841,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais).** **Parágrafo Primeiro:** Permanecem em vigor como garantia de pagamento da dívida todas as garantias anteriormente constituídas pela **OUTORGANTE DEVEDORA** e seus garantidores, sejam elas reais ou fidejussórias. **Parágrafo Segundo:** Na forma do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as partes atribuem o valor especificado em cada imóvel, como valor do bem ora hipotecado, o qual, devidamente atualizado, será a base para arrematações, adjudicações e remissões, dispensando assim a avaliação. **CLÁUSULA SEXTA** - Fica expressamente convencionada entre as partes que a garantia hipotecária ora constituída pela presente escritura compreende não só o(s) imóvel(is) retro descrito(s) e caracterizado(s) no estado em que se encontra(m), com suas benfeitorias, ainda que não averbadas no Cartório de Registro de Imóveis competente, como também todas e quaisquer benfeitorias de qualquer espécie, que de futuro forem introduzidas no mesmo. **CLÁUSULA SÉTIMA – O INTERVENIENTE GARANTIDOR HIPOTECANTE** assume o encargo de **FIADOR** e principal pagador solidário da dívida da **OUTORGANTE DEVEDORA**, englobando o principal e todos os acessórios existentes e renunciando ao privilégio de ordem estabelecido nos Artigos 827, 835 e 838 do Código Civil. **CLÁUSULA OITAVA** - Obriga-se a **OUTORGANTE DEVEDORA** e o **INTERVENIENTE GARANTIDOR HIPOTECANTE:** a) providenciar, nas épocas próprias, o pagamento de todos os impostos que incidam ou venham a incidir sobre os imóveis hipotecados; b) a manter em perfeito estado de conservação os bens gravados e a permitir sua livre inspeção por representante da **OUTORGADA CREDORA;** c) a



Serviço Notarial e Registral de Terra Nova do Norte/MT

Livro nº 16-Auxiliar

Folha nº 165

não alugar, alienar ou onerar os bens gravados sem prévio e expresso consentimento da **OUTORGADA CREDORA**, dado por escrito; d) reembolsar à **OUTORGADA CREDORA**, de todas as despesas de impostos, taxas custas e emolumentos relativos ao presente contrato e respectivo registro no Cartório competente, caso requeira a liberação da presente hipoteca em prazo inferior a cinco anos. A **OUTORGANTE DEVEDORA** está ciente e concorda que somente receberá o instrumento liberatório após o efetivo reembolso de despesas em favor da **OUTORGADA CREDORA**, nos termos do Art. 1.475 do Código Civil; **CLÁUSULA NONA** - Nos termos do artigo 1.424 C/C Art. 1.485, ambos do Código Civil Brasileiro as partes estipulam que a garantia aqui contratada, a hipotecária, vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos. Fica certo e avençado, que vindo a **OUTORGANTE DEVEDORA** a contrair qualquer obrigação com a **OUTORGADA CREDORA** dentre aquelas previstas nesta escritura ou até mesmo aqui não previstas, dentro do prazo de validade aqui avençado ou até mesmo após seu vencimento de 30 (trinta) anos, não honrando ele ou seus **GARANTIDORES/FIADORES** a obrigação no vencimento acordado para a obrigação contraída, a garantia hipotecária e as demais porventura existentes aqui dadas serão imediatamente exigidas, obedecendo assim, para fins de exigibilidade, o vencimento da obrigação. As garantias, não obstante, tanto a hipotecária quanto a fidejussória, perdurarão enquanto perdurarem as dívidas da **OUTORGANTE DEVEDORA** para com a **OUTORGADA CREDORA**. Findo o prazo, poderão as partes prorrogar o prazo aqui ajustado por outro, mediante aditivo a este instrumento. **CLÁUSULA DÉCIMA** - Nos casos de contrato de permuta de produtos ou de cédula de produto rural, não vindo os mesmos a serem cumpridos por parte da **OUTORGANTE DEVEDORA**, ou por parte do emitente da cédula de produto rural, em caso de emissão ou de cessão da mesma a favor da **OUTORGADA CREDORA**, será exigido deles o respectivo valor, em moeda corrente nacional referente às mercadorias vendidas e entregues pela **CREDORA**, valor esse constante do contrato de permuta propriamente dito, ou o valor dos produtos em caso de cédula de produto rural, inclusive com os encargos legais e contratuais, independentemente de outras garantias que contenham aqueles documentos; **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Na falta de pagamento, nos vencimentos estipulados, de qualquer parcela, ou se a **OUTORGANTE DEVEDORA** faltar ao cumprimento das obrigações assumidas na cláusula OITAVA, a **OUTORGADA CREDORA** poderá, com base nas disposições legais ou convencionais, considerar toda a dívida vencida por antecipação, sujeitando-se ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), acrescida

Av. Norberto Schwantes, 999, centro, CEP: 78.505-000 - Fone/Fax: (66) 3534-1035.
E-mail: cartorionorte@gmail.com

de correção monetária e juros moratórios, calculados sobre o montante da dívida atualizada e honorários advocatícios a base de 20% (vinte por cento). Considerado vencida antecipadamente esta escritura, no caso de ocorrência de qualquer hipótese enunciada nos Artigos 333 e 1425 do Código Civil, poderá a **OUTORGADA CREDORA** exigir o total da dívida dele resultante, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - As Partes contratantes poderão substituir quaisquer instrumentos originalmente emitidos em razão de fornecimentos, por outros documentos, eis que se tratará sempre, originalmente, de compra e venda abrangida por esta escritura ou débitos apurados pelas partes em consequências dessas operações, além de encargos financeiros. Nesse caso, avençados e formalmente expressos, fica desde já consignado que estão, desta forma, aceitos pelas Partes. Assim, os documentos originalmente emitidos, notas fiscais, duplicatas, faturas ou quaisquer outros documentos de praxe mercantil, que representem as mercadorias fornecidas, poderão ser substituídos por Notas Promissórias, Letras de Câmbio, Cheques, Contratos de Confissão de Dívida vigorando, para efeitos desta escritura, o último documento emitido, mesmo que tenha datas de vencimentos alteradas, em razão de prorrogação, ou valores, em razão de encargos adicionados aos valores originais, até mesmo novação. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - No caso de desapropriação total ou parcial do bem dado em garantia hipotecária, fica a **OUTORGADA CREDORA**, pela presente escritura, nomeada e constituída procuradora da **OUTORGANTE DEVEDORA, INTERVENIENTE GARANTIDOR(A) HIPOTECANTE** e FIADORES investida em poderes especiais e irrevogáveis, que poderá inclusive substabelecer, para receber citação inicial, constituir advogados, pleitear e receber do poder expropriante a indenização correspondente, podendo, para tanto, requerer, alegar e assinar o que for de direito e necessário, prestar declarações, receber e dar quitação, passar recibos, assinar escrituras de desapropriação, transferindo posse, domínio, direitos, e ações, dispor das importâncias recebidas, objetivando amortização ou liquidação total dos débitos e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários, para o bom e fiel cumprimento do mandato que ora lhe é outorgado. **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os débitos contraídos pela **OUTORGANTE DEVEDORA** até a celebração deste contrato, com a expressa concordância da **OUTORGANTE DEVEDORA** e dos **INTERVENIENTES GARANTIDORES**, ficam incluídos neste contrato, quer sob o aspecto creditício, quer sob o aspecto da garantia, tendo em vista que todas as partes que aqui comparecem convencionam expressamente estender seus efeitos, retroativamente, a estas obrigações já existentes. **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** - Os FIADORES, neste ato, se declaram FIADORES e principais pagadores de todas as obrigações decorrentes da presente Escritura Pública. **Parágrafo primeiro:** A presente fiança abrange todo e qualquer débito da **OUTORGANTE DEVEDORA**,

Cláusula





Serviço Notarial e Registral de Terra Nova do Norte/MT

Livro nº 16-Auxiliar

Folha nº 166

inclusive juros, correção monetária, multa por descumprimento e honorários advocatícios a serem fixados pelo juiz competente. **Parágrafo segundo:** Os FIADORES, neste ato, renunciam aos benefícios dos artigos 366, 368, 827, 829, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro. Obrigam-se a realizar pagamentos demandados pela **OUTORGADA CREDORA** independentemente de qualquer comunicação ou aprovação da **OUTORGANTE DEVEDORA**. **Parágrafo terceiro:** Em decorrência da presente fiança, os FIADORES comprometem-se a honrar os débitos nos quais o parágrafo primeiro faz alusão, solidariamente, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias contados do recebimento de simples comunicação escrita enviada pela **OUTORGADA CREDORA**, seja por carta, telex, telegrama, fac-símile, carta registrada, notificação por cartório ou mensagem eletrônica. O não cumprimento desta obrigação no prazo acima acarretará a imediata mora do **FIADOR**, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. **Parágrafo quarto:** Todos os pagamentos devidos à **OUTORGADA CREDORA**, em virtude da presente fiança deverão ser feitos livres de quaisquer deduções, ou retenções, ainda que em virtude de impostos, taxas, comissões, ou outros montantes, de forma que os FIADORES sempre efetuarão o pagamento dos montantes adicionais que forem necessários, de forma a que o valor recebido pela **OUTORGADA CREDORA**, depois da incidência de tais deduções ou retenções, seja aquele que teria recebido, caso as mesmas inexistissem. **Parágrafo quinto:** A presente fiança vigorará enquanto persistirem quaisquer obrigações ou responsabilidades da **OUTORGANTE DEVEDORA**, incluindo herdeiros e sucessores, com a **OUTORGADA CREDORA**. **Parágrafo sexto:** A presente FIANÇA subsistirá em todos os seus termos ainda que outra(s) fiança(s) ou garantia(s), reais ou pessoais, tenham sido ou venham a ser prestadas pelo **FIADOR**, pela própria **OUTORGANTE DEVEDORA** ou por terceiros para garantia do cumprimento do que se pactua na presente Escritura Pública, salientando-se que a garantia prevista neste instrumento é em adição e não em exclusão ou limitação a outras garantias reais ou pessoais concedidas pela **OUTORGANTE DEVEDORA** e/ou terceiros. **Parágrafo sétimo:** Nesse ato e para os fins do artigo 1647, III, do Código Civil, os cônjuges declaram entre si que concordam com os termos e condições desta Escritura Pública, conferindo outorga para a prestação da garantia aqui formalizada, nada tendo a opor ou a reclamar quanto o aqui disposto. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A presente garantia hipotecária reger-se-á pelo disposto no artigo 1.473 e seguintes do Código Civil Brasileiro, bem como por todas

Av. Norberto Schwantes, 999, centro, CEP: 78.505-000 - Fone/Fax: (66) 3534-1035.
E-mail: cartorionorte@gmail.com



as cláusulas desta escritura, acima e abaixo avençadas e vigorará até o cumprimento integral de todas as obrigações por ela garantidas, incluindo os créditos das credoras constituídos anteriormente à celebração do presente instrumento. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - A prolação de decisão que defere o processamento de recuperação judicial da **OUTORGANTE DEVEDORA** ou a sua declaração judicial de falência não implica em extinção da garantia real ora pactuada. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - O ato jurídico, representado por este instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável e todos os efeitos que possam produzir, compromete as partes contratantes, herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Nenhuma desistência ou omissão, por parte da **OUTORGADA CREDORA** de exigir o cumprimento, pelo **OUTORGANTE DEVEDOR**, de quaisquer Cláusulas deste contrato, nem qualquer tolerância concedida ou demonstrada pela **OUTORGADA CREDORA**, desobrigará, exonerará ou de qualquer forma não afetará nem prejudicará o seu direito de, a qualquer tempo, exigir cumprimento rigoroso pelo **OUTORGANTE DEVEDOR**, de qualquer dispositivo e obrigação deste contrato. **CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Para quaisquer efeitos e finalidades previstas neste instrumento, as comunicações, notificações e interpelações de qualquer das partes se farão por escrito e firmadas, sendo consideradas efetivas quando entregues pessoalmente contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registro, com aviso de recebimento (AR), para os endereços constantes da presente avença. **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Em obediência ao disposto no art. 422 do Código Civil, as partes contratantes são obrigadas a guardar, assim na conclusão do presente instrumento, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé. **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - As partes acordam que no caso de nulidade de qualquer cláusula do presente instrumento particular, decretada pelo tribunal ou juízo competente, as demais cláusulas e condições prevalecerão, gerando efeitos jurídicos até o término da vigência deste contrato, tal como se este contrato tivesse sido firmado com a eliminação do seguimento inexecutível, sendo que tal inexecutibilidade, não afetará de outra forma a executibilidade, validade ou legalidade dos termos, disposições e avenças remanescentes, desde que o presente contrato, assim modificado, continue a expressar, sem alterações relevantes, as intenções originais das partes com relação ao objeto do mesmo e desde que a eliminação do segmento mencionado deste contrato não prejudique de forma essencial, os respectivos benefícios e expectativa das partes. **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - As partes contratantes declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente contrato são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos e/ ou Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas. **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** - As contratantes elegem o foro da Comarca de Maracanaú -

C. P. 10/11



Serviço Notarial e Registral de Terra Nova do Norte/MT

Livro nº 16-Auxiliar

Folha nº 167

CE, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes deste instrumento público, podendo a **OUTORGADA CREDORA** optar pelo foro do domicílio da **OUTORGANTE DEVEDORA** ou de seu **INTERVENIENTE GARANTIDOR**. Pelo **INTERVENIENTE GARANTIDOR HIPOTECANTE**, me foram apresentadas: 1) a Certidão Negativa Cível e Criminal, onde CERTIDÃO Nº: 5880744 O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que revendo os registros, EM ANDAMENTO, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS e criminais de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA e AÇÕES PENAS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso NÃO CONSTAM ações em DESFAVOR de JORDANA MACK MORO, portador do CPF 961.669.241-00, até a data de 25/04/2021; 2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO Nome: JORDANA MACK MORO CPF: 961.669.241-00, certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:31:37 do dia 25/04/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/10/2021. Código de controle da certidão: F246.A141.C155.CFD5; 3) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CND Nº 0032000479, Certidão válida até: 24/05/2021. Número de Autenticação: T29AMAU2722BA22M ; 4) Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 946/2021 expedida em 25/04/2021 com validade para 30 dias; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) nº 13433020/2021, expedida pela Justiça do Trabalho, emitida via internet, no dia 25/04/2021, válida por 180 (cento e oitenta) dias; 5) Certidão Negativa da Justiça Federal nº 12140220/2021, expedida pela Justiça Federal, emitida via internet, no dia 25/04/2021; 6) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 2.341.569-0 Nome do Imóvel: FAZENDA MORO - LOTE 48 Município: TERRA NOVA DO NORTE UF: MT Área total (em hectares): 101,2 Contribuinte: JORDANA MACK MORO CPF: 96166924100, Emitida às 13:57:16 do dia 25/02/2021. Válida até 24/08/2021. Código de controle da certidão: 966C.E48A.1763.E70F; 7) CCIR código do imóvel sob nº 901.130.150.681-8 denominado FAZENDA

Av. Norberto Schwantes, 999, centro, CEP: 78.505-000 - Fone/Fax: (66) 3534-1035.
E-mail: cartorionorte@gmail.com

[Assinatura manuscrita]



MORO – LOTE 48, Classificação Fundiária: Pequena Propriedade Produtiva, área total 101,2808, emitida aos 25/04/2021; 8) Certidão Negativa do IBAMA, nº 16706641, expedida pelo próprio órgão, via internet, no dia 25/04/2021; Pelos DEVEDORES, HIPOTECANTE-FIADOR e FIADORES me foi afirmado que não são contribuintes obrigatórios da Previdência Social, na qualidade de empregadores. Foi emitida a DOI (Declaração de Operações Imobiliárias) conforme IN/SRF/95. Foram dispensadas as testemunhas, conforme permissivo da lei nº 6.952, de 06/11/1981, publicada no D.O.U., de 10/11/1981. Assim convencionaram, me pediram lhes lavrasse esta, a qual feita, lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, OUTORGANTE CREDORA: **SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A** neste ato representada por **DANIEL DAL'MASO JUNIOR**, OUTORGANTE DEVEDORA: **CONTINENTAL AGRONEGÓCIOS EIRELI – ME** neste ato representada por **LUIZ PAULO VIEIRA**, INTERVENIENTE GARANTIDORA: **JORDANA MACK MORO**, FIADOR: **LUIZ PAULO VIEIRA** e eu, **Talita Candiotti**, Tabeliã, fiz digitar, conferi e subscrevo. Emolumentos sobre o valor do imóvel hipotecado: **R\$ 3.426.841,00** (três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais): **R\$ 4.707,40 + 5% R\$ 4.942,77**.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 122
Selo de Controle Digital
Cod. Ato (s) 12
BOF 64358 R\$ 4.707,40
Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos



MATRÍCULA

23757

FOLHA

01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL*Haroldo Canavarros Serra*
OFICIAL

SORRISO, 09 DE novembro DE 2004

Chácara n.º 49 do Loteamento Verdes Campos - Setor Leste - Zona de Lazer, situada no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 03, medindo 50,00 metros; fundos para a Fazenda Santa Anastácia, medindo 50,00 metros; lado direito para a Chácara n.º 50, medindo 200,00 metros; lado esquerdo para a Chácara n.º 48, medindo 200,00 metros. Proprietária: AGROPECUÁRIA VERDES CAMPOS LTDA., com sede na Rua Comandante Costa n.º 1.943, Edifício Vila Real, 5º andar, apartamento 153, Cuiabá - MT., inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 26.784.686/0001-42. Matrícula anterior: 11.625 fls. 01 l.º 02 de 23/07/1991 do RGI de Rosário Oeste - MT. Prot. n.º 80.053. O Oficial,

AV-1/23757 - Prot. n.º 159.272 - Nos termos da Certidão de Cadastro Imobiliário expedida pela Prefeitura Municipal de Sorriso - MT em 18 de setembro de 2013, para constar que o imóvel desta matrícula possui a inscrição n.º 1.18.0001.00049.001. Dou fé. Sorriso - MT, 26/09/2013. O Oficial,

R-2/23757 - Prot. n.º 158.780 - Por Escritura Pública de 09 de setembro de 2013, fl. 084/085, Livro n.º 012, do Serviço Notarial do Município de Ipiranga do Norte, Comarca de Sorriso - MT, AGROPECUÁRIA VERDES CAMPOS LTDA, com sede na Rua Comandante Costa n.º 1.943, Edifício Vila Real, Centro, Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 26.784.686/0001-42 e contrato social em última alteração registrado na JUCEMAT sob n.º 20120638487 em 13/06/2012, VENDEU o imóvel desta matrícula à CONTINENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA - ME, com sede na Avenida Idemar Riedi n.º 10.388, Bairro Industrial 1ª Etapa, Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 14.437.954/0001-70 e atos constitutivos arquivados na JUCEMAT sob n.º 51.2.0127307-3 em 03/10/2011, pelo preço de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal em 19/08/2013. Dou fé. Sorriso - MT, 26/09/2013. O Oficial,

R-3/23757 - Prot. n.º 171.831 - Por Escritura Pública de 14 de agosto de 2014, fls. 023/024, Livro n.º 018, do Serviço Notarial do Município de Ipiranga do Norte, Comarca de Sorriso - MT, CONTINENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA - ME, com sede na Av. Idemar Riedi n.º 10.388, Bairro Industrial 1ª Etapa, Sorriso - MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 14.437.954/0001-70 e atos constitutivos arquivados na JUCEMAT sob n.º 51201273073 em 03/10/2011 e última alteração contratual arquivada na JUCEMAT sob n.º 51900368651 em 13/12/2012, VENDEU o imóvel desta matrícula à THAMILLE MARQUES VIEIRA, brasileira, solteira, estudante, RG n.º 001.904.872-SSP-MS, CPF n.º 044.381.891-60, residente na Av. Perimetral Noroeste n.º 2.921, Alphaville, Sorriso - MT, pelo preço de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Sorriso - MT, 18/09/2014. O Oficial,

R-4/23757 - Prot. n.º 238.714 de 10/09/2020 - Pela Cédula de Crédito Bancário n.º 191.704.197, de 10 de setembro de 2020, emitida por Continental Agronegócios Eireli - ME, com sede na Av. Idemar Riedi n.º 10.388, Sala 01, Bairro Industrial 1ª Etapa, Sorriso - MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 14.437.954/0001-70, a proprietária, Thamille Marques Vieira, HIPOTECOU o imóvel desta matrícula ao Banco do Brasil S.A., com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Brasília - DF, por sua Agência Teles Pires - MT, localizada na Av. Blumenau n.º 2.424, Lote 10, Quadra 95-C, Bairro Jardim Alvorada, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 00.000.000/7001-77, em garantia da dívida de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), a ser paga em 06 parcelas da capital, vencendo-se a primeira em 15/04/2021 e a última em 15/09/2021, com juros remuneratórios à taxa nominal de 0,67% ao mês, correspondentes a 8,343% efetivos ao ano. Dou fé. Sorriso - MT, 14/09/2020. O Oficial,

R-5/23757 - Prot. n.º 246.888 de 25/05/2021 - Pela Cédula de Crédito Bancário n.º 191.705.395, de 25 de maio de 2021, emitida por Continental Agronegócios Eireli - ME, com sede na Av. Idemar Riedi n.º 10.388, Sala 01, Bairro Industrial 1ª Etapa, Sorriso - MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 14.437.954/0001-70, a proprietária, Thamille Marques Vieira, HIPOTECOU o imóvel desta matrícula ao Banco do Brasil S.A., com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Brasília - DF, por sua Agência Teles Pires - MT, localizada na Av. Blumenau n.º 2.424, Lote 10, Quadra 95-C, Bairro Jardim Alvorada, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 00.000.000/7001-77, em garantia da dívida de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser paga em 30 parcelas de capital, vencendo-se a primeira em 28/12/2021 e a última em 28/05/2024, com juros remuneratórios à taxa nominal de 1,06% ao mês, correspondentes a 13,488% efetivos ao ano. Dou fé. Sorriso - MT, 26/05/2021. O Oficial,

R-6/23757 - Prot. n.º 247.031 de 27/05/2021 - Pela Cédula de Crédito Bancário n.º 191.705.403, de 27 de maio de 2021, emitida por Continental Agronegócios Eireli - ME, com sede na Av. Idemar Riedi n.º 10.388, Dsls 01, Bairro Industrial 1ª Etapa, Sorriso - MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 14.437.954/0001-70, a proprietária, Thamille Marques Vieira, HIPOTECOU o imóvel desta matrícula ao Banco do Brasil S.A., com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Brasília - DF, por sua Agência Teles Pires - MT, localizada na Av. Blumenau n.º 2.424, Lote 10, Quadra 95-C, Bairro Jardim Alvorada, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 00.000.000/7001-77, em garantia da dívida de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser paga em 30 parcelas de capital, vencendo-se a primeira em 28/12/2021 e a última em 28/05/2024, com juros remuneratórios à taxa nominal de 1,06% ao mês, correspondentes a 13,488% efetivos ao ano. Dou fé. Sorriso - MT, 31/05/2021. O Oficial,

AV-7/23757 - Prot. n.º 253.256 de 18/11/2021 - Nos termos da autorização do Banco do Brasil S.A., Agência Sorriso - MT, de

REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS

MATRÍCULA

23757

FOLHA

01

VERSO

CNM 064279.2.0023757-70

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

16 de novembro de 2021, subscrita por Eduardo Cardoso dos Santos, fica CANCELADA a hipoteca registrada sob n.º 4/23757.
Dou fê. Sorriso - MT, 23/11/2021. O Oficial,

CERTIFICO, nos termos do art. 19, §1º da Lei Federal nº 6.015 de 31.12.1973, que a presente é cópia reprográfica da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel até a data de 12/06/2023.

Sorriso (MT), 13 de junho de 2023.

(CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS)

Neuza Buhl Schilling
Escrevente

Ato de Notas e de Registro

Selo de Controle Digital

Código do Ato:176

202306.BXN11447 R\$ 25,50



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código Da Serventia:173

16 de novembro de 2021, subscrita por Eduardo Cardoso dos Santos, fica CANCELADA a hipoteca registrada sob n.º 4/23757.
Dou fê. Sorriso - MT, 23/11/2021. O Oficial,

CERTIFICO, nos termos do art. 19, §1º da Lei Federal nº 6.015 de 31.12.1973, que a presente é cópia reprográfica da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel até a data de 12/06/2023.

Sorriso (MT), 13 de junho de 2023.

(CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS)

Neuza Buhl Schilling
Escrevente

Ato de Notas e de Registro

Selo de Controle Digital

Código do Ato:176

202306.BXN11447 R\$ 25,50

Razão Social :- **CONTINENTAL AGRONEGÓCIOS LTDA**

FANTASIA:- **ESTEIO INSUMOS AGRICOLAS**

CNPJ/MF :- **14.437.954/0001-70**

FRANGE ADVOGADOS

RELAÇÃO DE FATURAMENTO

	MÊS	ANO	A PRAZO	A VISTA	TOTAL
01	JULHO	2020	489.256,91	1.141.599,47	1.630.856,38
02	AGOSTO	2020	679.160,26	1.584.707,28	2.263.867,54
03	SETEMBRO	2020	1.213.154,48	2.830.693,80	4.043.848,28
04	OUTUBRO	2020	2.941.997,48	6.864.660,79	9.806.658,27
05	NOVEMBRO	2020	1.127.782,65	2.631.492,86	3.759.275,51
06	DEZEMBRO	2020	1.937.645,90	4.521.173,77	6.458.819,67
07	JANEIRO	2021	2.498,98	5.830,96	8.329,94
08	FEVEREIRO	2021	2.243.250,54	5.234.251,27	7.477.501,81
09	MARÇO	2021	2.032.916,59	4.743.472,03	6.776.388,62
10	ABRIL	2021	387.754,61	904.760,76	1.292.515,37
11	MAIO	2021	338.052,64	788.789,49	1.126.842,13
12	JUNHO	2021	391.075,99	912.510,64	1.303.586,63
TOTAL			13.784.547,05	32.163.943,11	45.948.490,15

Sorriso MT, 01 de agosto de 2023

CONTINENTAL AGRONEGÓCIOS LTDA
LUIZ PAULO VIEIRA
ADMINISTRADOR (A)



ESCRITÓRIO CONTÁBIL DINÂMICO LTDA

CRC:268

SILMAR CHRISTIANI PACHECO

Avenida Curitiba nº 2255 - Centro

CEP: 78.894-003 - Sorriso - MT - Tel 66 3544-5433

CONTADOR CRC PR 032609/O-4 CPF: 778.608.378-00



Avenida Curitiba, nº 2.255 - Centro - Sorriso - MT - CEP: 78890-000 - Caixa Postal 295

Telefone(s): (66) 3544-5433 / 3544-4494 / 3544-5371 Fax: (66) 3544-2430

E-mail: dinamico@escritoriodinamico.com.br

Site: <http://www.escritoriodinamico.com.br>

Razão Social :- **CONTINENTAL AGRONEGÓCIOS LTDA**

FANTASIA:- **ESTEIO INSUMOS AGRICOLAS**

CNPJ/MF :- **14.437.954/0001-70**

FRANGE ADVOGADOS

RELAÇÃO DE FATURAMENTO

	MÊS	ANO	A PRAZO	A VISTA	TOTAL
01	JULHO	2021	313.309,24	731.054,90	1.044.364,14
02	AGOSTO	2021	686.602,79	1.602.073,18	2.288.675,97
03	SETEMBRO	2021	2.528.252,28	5.899.255,33	8.427.507,61
04	OUTUBRO	2021	2.272.500,59	5.302.501,39	7.575.001,98
05	NOVEMBRO	2021	1.971.696,87	4.600.626,02	6.572.322,89
06	DEZEMBRO	2021	2.967.386,18	6.923.901,09	9.891.287,27
07	JANEIRO	2022	2.921.022,26	6.815.718,61	9.736.740,87
08	FEVEREIRO	2022	5.431.172,19	12.672.735,12	18.103.907,31
09	MARÇO	2022	2.396.759,11	5.592.437,91	7.989.197,02
10	ABRIL	2022	571.231,85	1.332.874,33	1.904.106,18
11	MAIO	2022	171.256,78	399.599,14	570.855,92
12	JUNHO	2022	100.875,91	235.377,13	336.253,04
TOTAL			22.332.066,06	52.108.154,14	74.440.220,20

Sorriso MT, 01 de agosto de 2023

CONTINENTAL AGRONEGÓCIOS LTDA
LUIZ PAULO VIEIRA
ADMINISTRADOR (A)



ESCRITÓRIO CONTÁBIL DINÂMICO LTDA

CRC:268

SILMAR CHRISTIANI PACHECO

Avenida Curitiba nº2255 - Centro

CEP: 78.894-083 - Sorriso - MT - Tel 66 3544-5433

CONTADOR CRC PR 032609/0-14 CPF: 777.600.370-00



ESCRITÓRIO CONTÁBIL
DINÂMICO

Avenida Curitiba, nº 2.255 - Centro - Sorriso - MT - CEP: 78890-000 - Caixa Postal 295

Telefone(s): (66) 3544-5433 / 3544-4494 / 3544-5371 Fax: (66) 3544-2430

E-mail: dinamico@escritoriodinamico.com.br

Site: <http://www.escritoriodinamico.com.br>

Razão Social :- CONTINENTAL AGRONEGÓCIOS LTDA

FANTASIA:- ESTEIO INSUMOS AGRICOLAS

CNPJ/MF :- 14.437.954/0001-70

FRANGE ADVOGADOS

RELAÇÃO DE FATURAMENTO DOS ÚLTIMOS 12 MESES

	MÊS	ANO	A PRAZO	A VISTA	TOTAL
01	JULHO	2022	1.661.310,96	3.876.392,25	5.537.703,21
02	AGOSTO	2022	1.057.249,62	2.466.915,79	3.524.165,41
03	SETEMBRO	2022	5.606.444,29	13.081.703,34	18.688.147,63
04	OUTUBRO	2022	3.679.320,08	8.585.080,18	12.264.400,25
05	NOVEMBRO	2022	1.456.689,63	3.398.942,48	4.855.632,11
06	DEZEMBRO	2022	3.221.873,24	7.517.704,22	10.739.577,46
07	JANEIRO	2023	4.329.565,43	10.102.319,33	14.431.884,75
08	FEVEREIRO	2023	2.549.715,54	5.949.336,26	8.499.051,80
09	MARÇO	2023	1.228.867,87	2.867.358,37	4.096.226,24
10	ABRIL	2023	283.338,40	661.122,93	944.461,33
11	MAIO	2023	19.655,77	45.863,47	65.519,24
12	JUNHO	2023	671.138,84	1.565.990,64	2.237.129,48
TOTAL			25.765.169,67	60.118.729,24	85.883.898,91

Sorriso MT, 01 de agosto de 2023

CONTINENTAL AGRONEGÓCIOS LTDA
LUIZ PAULO VIEIRA
ADMINISTRADOR (A)



ESCRITÓRIO CONTÁBIL DINÂMICO LTDA

CRC:268

SILMAR CHRISTIANI PACHECO

Avenida Curitiba nº2255 - Centro

CEP: 78.894-083 - Sorriso - MT - Tel 65 3544-5433

CONTADOR CRC PB 03260970-14 CFE: 778.608.339-00



**ESCRITÓRIO CONTÁBIL
DINÂMICO**

Avenida Curitiba, nº 2.255 - Centro - Sorriso - MT - CEP: 78890-000 - Caixa Postal 295

Telefone(s): (66) 3544-5433 / 3544-4494 / 3544-5371 Fax: (66) 3544-2430

E-mail: dinamico@escritoriodinamico.com.br

Site: <http://www.escritoriodinamico.com.br>



RECIBO

Valor: R\$ 85700,00

Recebemos de CONTINENTAL AGRONEGÓCIOS EIRELI - ME, a importância de **R\$ 85.700,00 (OITENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)**, referente a pagamento das seguintes notas fiscais.
NF: 97989/ 98200/ 98223/ 98333/ 98901.

Para maior clareza, firmamos o presente.

Sorriso/MT, 06/07/2023.

TRR RIO BONITO
Cnpj: 00.579.990/0001-64

TRR Rio Bonito – Transp. Revendedor Retalhista de Petróleo Ltda.
Rua Tom Jobim, nº 485 – Industrial Nova Prata – Cx. Postal 228 - CEP 78890-000
Sorriso/MT - Fone: (66) 3544-9888
CNPJ: 00.579.990/0001-64 – Insc. Estadual: 13.163.272-8





RECIBO

Valor: R\$ 69.510,00

Recebemos de CONTINENTAL AGRONEGÓCIOS EIRELI - ME, a importância de **R\$ 69.510,00 (SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS)**, referente a pagamento das seguintes notas fiscais.
NF: 96928, 96996, 97070, 97178, 97178, 97286, 97359, 97651.

Para maior clareza, firmamos o presente.

Sorriso/MT, 17/06/2023.

TRR RIO BONITO
Cnpj: 00.579.990/0001-64

TRR Rio Bonito – Transp. Revendedor Retalhista de Petróleo Ltda.
Rua Tom Jobim, nº 485 – Industrial Nova Prata – Cx. Postal 228 - CEP 78890-000
Sorriso/MT - Fone: (66) 3544-9888
CNPJ: 00.579.990/0001-64 – Insc. Estadual: 13.163.272-8





RECIBO

Valor: R\$ 14.250,00

Recebemos de CONTINENTAL AGRONEGÓCIOS EIRELI - ME, a importância de **R\$ 14.250,00 (QUATORZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, referente a pagamento das seguintes notas fiscais.
NF: 99658.

Para maior clareza, firmamos o presente.

Sorriso/MT, 15/07/2023.

TRR RIO BONITO
Cnpj: 00.579.990/0001-64

TRR Rio Bonito – Transp. Revendedor Retalhista de Petróleo Ltda.
Rua Tom Jobim, nº 485 – Industrial Nova Prata – Cx. Postal 228 - CEP 78890-000
Sorriso/MT - Fone: (66) 3544-9888
CNPJ: 00.579.990/0001-64 – Insc. Estadual: 13.163.272-8



RECIBO DE PAGAMENTO SORRISOLDAS

Eu, Eudir da Rocha Veneno, inscrito no CPF sob o nº 117.264.878-65 e João Kenji Veneno inscrito no CPF sob o nº 053.758.211-84, ambos residentes e domiciliados na Rua Alcides Locatelli, chácara 29, Bairro Verdes Campos no município de Sorriso/MT. Recebemos de Pedro Lucas Fachinetto Vieira, inscrito no CPF sob o nº 059.957.311-22 à importância de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), via transação bancária referente ao serviço prestado para a Continental Agronegócio LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.437.954/0001-70. Foi feita a ampliação da cobertura do barracão de estrutura metálica, calhas, rufos e tapamento. Não restando nenhum pagamento pendente.

Sorriso, 01 de agosto de 2023.





RECIBO

Recebi de Continental Agronegócios Ltda inscrita no CNPJ 14.437.954/0001-70, representada pelo Senhor Luiz Paulo Vieira portador do CPF 776.803.831-20 o valor de R\$ 19.767,27

Sorriso MT, 18 de Julho de 2023.

TRR Rio Bonito
CNPJ: 00.579.990/0001-64

Karina Casagrande
Financeiro
TRR RIO BONITO



Emissão: 18/07/2023 10:03:41 por KARINA

Página 1

TRR RIO BONITO TRANSP. REV. RET. DE PETROLEO LTDA
Duplicatas a Receber

Considerado os Títulos Abertos
Estab. : 1 4
Agentes Comerciais: todos(as)
Pessoa(s): 1945 8011 7748
Portador(es): todos(as)

Vencido: 01/01/2000 à 30/12/2050
Centro(s) de Custo(s): Todos
Análisis(s): Todos

Ordem: Estab. - Vencimento - Pessoa

1-TRR RIO BONITO TRANSP. REV. RET. DE PETROLEO LTDA									
Pessoa	Telefone	Título	Emissão	Vencido	Atraso	Rechto	Prev. Rechto	Valor	Duplicata
1945 CONTINENTAL AGRONEGÓCIOS EIRELI - ME	(69) 3545-2500	00100097098-1	07/07/23	22/06/23	-26	22/06/23	19.200,00	0,00	0,00
1945 CONTINENTAL AGRONEGÓCIOS EIRELI - ME	(69) 3545-2500	001000100276-1	10/07/23	25/07/23	0	25/07/23	19.000,00	0,00	0,00
1945 CONTINENTAL AGRONEGÓCIOS EIRELI - ME	(69) 3545-2500	001000100596-1	12/07/23	27/07/23	0	27/07/23	24.150,00	0,00	0,00
1945 CONTINENTAL AGRONEGÓCIOS EIRELI - ME	(69) 3545-2500	001000100671-1	15/07/23	30/07/23	0	30/07/23	4.750,00	0,00	0,00
1945 CONTINENTAL AGRONEGÓCIOS EIRELI - ME	(69) 3545-2500	001000100788-1	19/07/23	02/08/23	0	02/08/23	14.160,00	0,00	0,00
Totais do Estab.							81.260,00	0,00	0,00
Total Geral:							81.260,00	0,00	0,00

ES 19.767,27 cheque
19.000,00 - NF: 57988.

567,27 - entrada

Total Pago: R\$21.484,20

Recebemos do Sr.(a): CONTINENTAL AGRONEGÓCIOS EIRELI - ME

Endereço: Avenida Idemar Riedi , 10388. Industrial - 1ª Etapa

Cidade: Sorriso - MT

Referente a:

Título	Fatura	Dt. Venc	Vir. Orig.	Juros	Multa	Desconto	Vir. Baixa
001000100832-1	001000100832	22/08/2023	R\$14.160,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$21.484,20
001000101101-1	001000101101	08/08/2023	R\$18.880,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$21.484,20

Para maior clareza firmamos o presente.

TRR RIO BONITO TRANSP. REV. RET. DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ: 00.579.990/0001-64

Endereço: TOM JOBIM, 485 INDUSTRIAL NOVA PRATA

TRR RIO BONITO TRANSP. REV. RET. DE PETRÓLEO LTDA



RECIBO

Recebi de Continental Agronegócios Ltda inscrita no CNPJ 14.437.954/0001-70, representada pelo Senhor Luiz Paulo Vieira portador do CPF 776.803.831-20 o valor de R\$ 20.084,85

Sorriso MT, 27 de Julho de 2023.

TRR Rio Bonito
CNPJ: 00.579.990/0001-64





RECIBO

Recebi de Continental Agronegócios Ltda inscrita no CNPJ 14.437.954/0001-70, representada pelo Senhor Luiz Paulo Vieira portador do CPF 776.803.831-20 o valor de R\$ 15.753,83

Sorriso MT, 28 de Julho de 2023.



TRR Rio Bonito
CNPJ: 00.579.990/0001-64

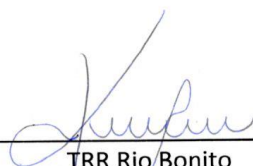




RECIBO

Recebi de Continental Agronegócios Ltda inscrita no CNPJ 14.437.954/0001-70, representada pelo Senhor Luiz Paulo Vieira portador do CPF 776.803.831-20 o valor de R\$ 5.730,37

Sorriso MT, 27 de Julho de 2023.



TRR Rio Bonito
CNPJ: 00.579.990/0001-64





Rua das Turmalinas, 393 Industrial I Etapa SORRISO - MT
FONE (66)3544-2548 E 3544-6452 CEP 78890-000

RECIBO: R\$ 85.000,00

RECEBEMOS DO SR. PEDRO LUCAS FACHINETTO VIEIRA, PORTADOR DO CPF 059.957.311-22; A IMPORTANCIA DE R\$ OITENTA E CINCO MIL REAIS, CORRESPONDENTES A PEÇAS E SERVIÇOS PRESTADOS A CONTINENTAL AGRONEGÓCIOS LTDA. CNPJ 14.437.954/0001-70.

PARA CLAREZA FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO.

SORRISO, MT – 15 DE JULHO DE 2023.

PRATIADO COMÉRCIO DE PEÇAS E MECANICA DIESEL LTDA.



SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
- AUTOATENDIMENTO -

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: PEDRO L FACHINETTO VIEIRA

AGÊNCIA: 1492-3 CONTA: 55836-2

=====

FAVORECIDO

AGÊNCIA: 1917-8 CONTA: 38190-X

CLIENTE: CONTINENTAL COMERCIO E RE

VALOR: 50.000,00

DATA: 01/08/2023

Voce nao usou todos os servicos disponiveis no
pacote de servicos. Ele pode ser cancelado no
terminal de autoatendimento ou Internet Banking





**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0045176073**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **31/07/2023** Hora da emissão: **20:01:37**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CONTINENTAL AGRONEGOCIOS LTDA**
CNPJ: **14.437.954/0001-70**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.436.847-9 - CONTINENTAL AGRONEGOCIOS LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **28/09/2023**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **9TU2MBM2A2M2A2LT**





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0045176076

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **31/07/2023** Hora da emissão: **20:03:14**

Nome/denominação do sujeito passivo: **LUIZ PAULO VIEIRA**

CPF: **776.803.831-20**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **28/09/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **9TU2MBB2L2M2T2LA**





**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

Número da Certidão	Processo/Protocolo	Exercício
23910		2023
Nome/Razão social		
LUIZ PAULO VIEIRA		
Matricula (ID)	CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual
129585	776.803.831-20	
Endereço		Bairro
Avenida PERIMETRAL NOROESTE, 2921,		ALPHAVILLE
Cidade	Estado	CEP
SORRISO	MATO GROSSO	78890-000
Finalidade		

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "divida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 29/09/2023

Assinaturas e vistos

Sorriso - MT, segunda-feira, 31 de julho de 2023.

Autenticação Mecânica



0520055431072023000000239102023032390760001622909202300000077680383120

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO [prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/autenticidade](https://pjs.sorriso-mt.gov.br/portal/sorriso#/autenticidade)
UTILIZANDO O CÓDIGO 446545450

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Fone (66) 3545-4700 - Av. Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - Brasil - www.sorriso.mt.gov.br

Data de emissão: 31/07/2023 20:05:53

Portal do cidadão - Ágili Software Brasil

Assinado eletronicamente por: SUZIMARIA MARIA DE SOUZA ARTUZI - 01/08/2023 18:17:14
<https://pje.tjmt.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091415203037000000121002707>

Num. 124949071 - Pág. 1